**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024**

**NÚMERO PREGÃO ELETRÔNICO CORRESPONDENTE COMPRASGOV 90006**

**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA – UASG 929730**

**OBJETO – SÍNTESE**

**Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01 -** 02 peças de Access Point. **ITEM 02** – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; **ITEM 03** – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; **ITEM 04** – Uma peça de Router board; **ITEM 05** – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; **ITEM 06 –** Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com305 metros; **ITEM 07 –** Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; **ITEM 08 –** 15 licenças sistema operacional Windows.Microsoft Windows 11 Pro; **ITEM 09 –** 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. **ITEM 10 –** 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; **ITEM 11 –** 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; **ITEM 12** – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. **ITEM 13 –** 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; **ITEM 14** – 01 unidade de HD Externo para Backup**; ITEM 15 –** 04 peças de HD NAS para Storage; **ITEM 16** – 01 peça de servidor**;** **ITEM 17** – 01 licença doWindows Server 2022; **ITEM 18 –** 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; **ITEM 19 –** 01 Nobreak.

* **VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

R$ 305.861,80 (trezentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

* **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 26/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

* **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço unitário.

* **VALOR DO LANCE:** R$ 5,00 (cinco reais).
* **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

* **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

* **PROTOCOLO E AUTUAÇÃO: BENEDITO CESAR SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**
* **Local de entrega:** Sede da Câmara Municipal de Extrema. Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626. Bairro Ponte Nova. Extrema, MG. CEP 37.640-000. Prazo: em até 30 dias corridos.
* **Os itens listados no site COMPRASGOV destinam-se somente à realização do pregão eletrônico. Em caso de divergência entre a descrição de qualquer item no Portal Compras Governamentais-CATMAT/CATSERV e as especificações do Termo de Referência e do Edital de Licitação, as últimas mencionadas sempre prevalecerão.**
* **Prazo para envio da proposta adequada ANEXO IV:**

2 horas, a contar da convocação do pregoeiro

* O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será DESCLASSIFICADO e estará sujeito às sanções previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de ordem | PROCESSO Nº | **21/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº | **06/2024** |
| EDITAL Nº | **06/2024** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | **Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133/2021**  **e Artigo 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/2021** |
| Repartição interessada | Gerência do UAI | |
| Setor | Gabinete da Gerência do UAI | |
| Protocolo e Autuação | Agente de Contratação: Benedito Cesar Silva. | |

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, inscrita no CNPJ sob o número 19.038.603/0001-00, através de seu Presidente, Sidney Soares Carvalho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR PREÇO UNITÁRIO, pelo regime de fornecimento indireto, imediato, empreitada por preço unitário, para **Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01 -** 02 peças de Access Point. **ITEM 02** – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; **ITEM 03** – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; **ITEM 04** – Uma peça de Router board; **ITEM 05** – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; **ITEM 06 –** Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com305 metros; **ITEM 07 –** Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; **ITEM 08 –** 15 licenças sistema operacional Windows.Microsoft Windows 11 Pro; **ITEM 09 –** 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. **ITEM 10 –** 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; **ITEM 11 –** 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; **ITEM 12** – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. **ITEM 13 –** 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; **ITEM 14** – 01 unidade de HD Externo para Backup**; ITEM 15 –** 04 peças de HD NAS para Storage; **ITEM 16** – 01 peça de servidor**;** **ITEM 17** – 01 licença doWindows Server 2022; **ITEM 18 –** 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; **ITEM 19 –** 01 Nobreak. Os itens devem ser entregues conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Benedito Cesar Silva, PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 02/2024 processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio, nomeada através do mesmo instrumento.

1. **DO OBJETO**

**Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01 -** 02 peças de Access Point. Interface de rede: 1 GbE RJ45, interface de gerenciamento: ethernet Bluetooth, método de alimentação de energia: PoE+ Gigabit 44V - 57V DC 0,65A, acompanha adaptador PoE+, consumo máximo: 13W, Max. TX power: 2.4GHz - 22dBm, 5GHz - 26dBm, MIMO: 2.4GHz - 2x2 (UL MU-MIMO), 5GHz - 4x4 (DL/UL MU-MIMO), throughput rate: 2.4GHz - 573.5Mbps, 5GHz - 4.8Gbps, ganho da antena: 2.4GHz - 4 dBi, 5GHz - 6dBi, padrões wireless: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6, BSSID: 8 por rádio, clientes simultâneos suportados 350; **ITEM 02** – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi.Tipo de impressora: Multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail, Velocidade de Impressão: Até 27 ppm em preto e cores, Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi, até 38,400 x 600 dpi aprimorados, Tecnologia de Impressão: Laser, Cartuchos: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo), Conectividade: Wi-Fi, USB, Ethernet, Bluetooth, Digitalização: Sensor de imagem por contato (CIS), até 1200 x 1200 dpi, formatos PDF, JPG, TIFF, Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/35 ipm (cores); duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores), Cópia: Até 27 cpm em preto e cores, resolução de 600 x 600 dpi, Fax: Velocidade de transmissão de até 33,6 kbps, resolução de até 300 x 300 dpi, Manuseamento de Papel: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, ADF para 50 folhas, até 300 folhas padrão, Capacidade de Rede: Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, Wi-Fi Direct, Capacidade de Impressão Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Wi-Fi Direct e outros, Memória: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM, processador de 1200 MHz, Ciclo de Trabalho: Até 50,000 páginas por mês, recomendado de 750 a 4000 páginas, Energia: Consumo de energia de 550 watts (impressão), 20 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão), 0,7 watt (Auto-On/Auto-Off), Segurança: Inicialização segura, integridade de firmware, SSL/TLS, firewall, autenticação 802.1x, criptografia, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, macOS, iOS, Android, Linux, Unix; **ITEM 03** – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U. Rack fechado 28U, Altura: 1.45 metros, Largura Total: 60 cm, Largura Entre Planos: 48,26 cm (padrão 19 polegadas); Profundidade:600m, 4 pontos de fixação, cor preta, painel frontal transparente; **ITEM 04** – Uma peça de Router board. Arquitetura mmips, 2 núcleos cpu, frequência nominal do processador 880 mhz, 4 threads da cpu, dimensões 113x89x28mm, nível de licença 4, memória ram 256 mb, armazenamento 16 mb, tipo de armazenamento flash, temperatura ambiente testada -40 ° c a 60 ° c, poe-in: poe passivo, poe na entrada de tensão 8-30 v, 2 entradas de alimentação (conector dc e poe-in), tensão de entrada de tomada cc de 8 a 30 v, consumo máximo de energia 10 w, consumo de energia máximo sem anexos 5 w, 5 portas ethernet 10/100/1000, tipo de cartão de memória microsd, 1 cartão de memória, 1 porta usb, redefinição de energia usb sim, slot usb tipo usb tipo a, corrente usb máxima (a) 1, monitor de temperatura pcb, monitor de voltagem, botão modo; **ITEM 05** – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas. 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta de Console RJ45, 1× Porta de Console Micro-USB. Certificação CE, FCC, RoHS. Acompanha cabo de energia, kit de instalação em rack; **ITEM 06 –** Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com305 metros. Caixa de cabo de rede CAT6 Gigalan com 305 metros, **Cor: Azul**, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: Cobre nu 24 AWG, Diâmetro: 6mm; **ITEM 07 –** Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6.Conector femea keystone RJ45, Cat6, padrões de montagem T568A e T568B, Diâmetro do condutor: 26mm a 22mm AWG; **ITEM 08 –** 15 licenças **sistema operacional Windows.** Microsoft Windows 11 Pro - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados. Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.

Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.

Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.

Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a tranferencia da chave de um dispositivo para outro; **ITEM 09 –** 15 licenças **Microsoft Office 2021 Pro Plus.** Microsoft Office 2021 Pro Plus - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados. Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença. Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso. Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto. Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. **ITEM 10 –** 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack**.** Organizador de cabo 1u, 19 polegadas para rack na cor preta. **ITEM 11 –** 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45. Patch Cord CAT6 Gigalan RJ45, Conector no padrão T-568A, na cor azul, comprimento de 2 metros. **ITEM 12** – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas.Patch panel 19 polegadas CAT 6 de 24 com identificação numeral. **ITEM 13 –** 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19". Régua com 8 tomadas para rack 19 polegadas (padrão NBR 14136). **ITEM 14** – 01 unidade de HD Externo para Backup**.** HD Externo 10 armazenamento TB - Conexões: 1 x USB 3.0 tipo micro-B, Capacidade: 10 TB, Consumo de Energia Elétrica: 18 W, Fonte de energia: Alimentado por rede elétrica, Fator de forma do disco: 3,5; **ITEM 15 –** 04 peças de HD NAS para Storage.HD SATA 4TB de armazenamento, 7200RPM, 256MB Cache, Taxa máxima de transferência sustentada 215mb/s, Velocidade de acesso da interface (Gb/s) 6,0, 3,0, 1,5; **ITEM 16** – 01 peça de servidor.Servidor 1 CPU, 1x16 LP+ 1x8(x4 link) LP.

Chassi 8x3.5" SAS/SATA, 1 CPU, V3.

Processador 2.8G, 8C/16T, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, HT (105W) DDR4-2666.

32GB - 2x 16GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank.

Compatibilidade com RAIDs 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60.

5x 4TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug.

Placa controladora com 2 M.2 480GB.

Interface de rede On-board Dual Port 1Gb LOM.

Interface de rede Of-Board Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, OCP NIC 3.0.

Braço de gerenciamento de cabos, 2U.

Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos

Interface de gerenciamento de Hardware com acesso remoto, console virtual, monitoramento de hardware, alertas e notificações, atualização de firmware remota.

Trusted Platform Module 2.0 V3.

Fonte de energia Redundante Dual, Hot-plug, (1+1), 800W.

2x Cabos de força 250V, de 2 metros. **ITEM 17** – 01 licença doWindows Server 2022 Standard Licença do Windows Server 2022 Standard – Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados. Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença. Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso. Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto. Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. **ITEM 18 –** 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022.Cal de acesso por dispositivo, licença perpetua com garantia perpétua da Microsoft. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença. Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso. Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. **ITEM 19 –** 01 Nobreak. Nobreak Rede Elétrica: Entrada Bivolt Automático: 115V / 220V, Saída Bivolt Chaveada Selecionável: 115V / 220V, Potência: 3200VA.

Topologia: Line Interactive

Forma de Onda: Senoidal

Baterias: 2 Baterias Seladas Internas de 12V/18Ah, Autonomia Média de 3 Horas, Desligamento Automático ao Final do Tempo de Autonomia.

Conectores: Expansão de Autonomia com Conector de Engate Rápido, Comunicação Inteligente USB de Série, Comunicação RS232, Comunicação SNMP TCP IP, 8 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 10A), 4 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 20A).

Recursos: Estabilizador e Filtro de Linha Integrados, Chave Liga-Desliga Temporizada e Memorizada, Leds Indicadores Visuais (Rede e Bateria), Circuit Breaker (Mini Disjuntor Rearmável), Função Blecaute: Pode Ser Ligado na Ausência de Rede Elétrica, Carregador de Baterias Inteligente, Alarme Sonoro, Tecnologia SMD, Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash, Inversor Sincronizado com a Rede, Acionamento do Inversor em Subtensão, Sobretensão ou Sobrecarga, Medição da Tensão de Entrada em True-RMS, Correção da Tensão de Saída em True-RMS, Medição da Corrente de Bateria e Corrente de Carga em True-RMS, Frequência de Amostragem para Medição True-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz), Circuito Desmagnetizador.

Materiais: Painel em Plástico ABS de Alto Impacto, Gabinete Metálico.

Proteções: Proteção Contra Sobrecarga na Saída com Sinalização, Proteção Contra Subtensão AC, Proteção Contra Sobretensão AC, Proteção Contra Descarga Total da(s) Bateria(s), Proteção Contra Sobreaquecimento no inversor, Proteção Contra Sobreaquecimento no Transformador, Proteção Contra Curto-Circuito nas Tomadas de Saída.

2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante **DEVERÁ** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independente de transcrição, para todos os efeitos, salvo se for transcrito prazo superior, onde prevalecerá este último.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. **Se declarado como o vencedor, o licitante deverá enviar sua proposta final, ajustada, devidamente assinada, em conformidade com o ANEXO IV deste edital, com indicação de marca e modelo, sob pena de ser desclassificada.**

5. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [anual] / [total] / [unitário] do [item] / [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco reais).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Se declarado como o vencedor, o licitante deverá enviar sua proposta final, ajustada, devidamente assinada, em conformidade com o ANEXO IV deste edital, com indicação de marca e modelo, sob pena de ser desclassificada.**

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. **DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-ﬁnanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio. A Administração, em respeito à transparência e à motivação dos atos administrativos, por se tratar de pequeno vulto, no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “grupo de empresas” no Pregão Eletrônico em tela.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail [licitacaoextrema@yahoo.com.br](mailto:licitacaoextrema@yahoo.com.br), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados e permanecerão sempre abertos ao contraditório e ampla defesa.

9. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacaoextrema@yahoo.com.br](mailto:licitacaoextrema@yahoo.com.br)

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11. DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

11.2 Não haverá prorrogação contratual.

**12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
9. Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;
10. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;

1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
2. Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e)Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, levando em consideração ambos os itens de definição de parcelas de maior relevância e valor significativo;

**IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
2. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**V. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

1. Deverão ser enviados os anexos dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
   1. O objeto é de execução indireta, empreitada por preço unitário, entrega imediata.
   2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
   3. O objeto deverá ser entregue e instalado no seguinte endereço: Av. Vereador José Ferreira, nº 41, bairro Lavapés, Extrema, MG. Unidade de Atendimento Integrado – UAI.
   4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
   3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
   5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
   6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor/fiscal de contratos.
   7. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
      1. O gestor/fiscal de contratos anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
      2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor/fiscal de contratos emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
      3. O gestor/fiscal de contratos informará à Diretoria Geral, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
      4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o gestor/fiscal de contratos comunicará o fato imediatamente à Diretoria Geral.
      5. O gestor/fiscal de contratos comunicará à Diretoria Geral, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
   8. O gestor/fiscal de contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
      1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor/fiscal de contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Diretor Geral para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
   9. O gestor/fiscal de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
      1. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
      2. O gestor/fiscal de contratos acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
      3. O gestor/fiscal de contratos emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, caso ocorram, ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
      4. O gestor/fiscal de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
   10. O gestor/fiscal de contratos poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
   11. O fornecimento de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Caroline de Souza Lima Paschoal, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
   12. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
5. Prova de regularidade com débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
6. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;
7. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
8. Prova de regularidade de Débitos da Fazenda Municipal (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
9. As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.
10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

* 1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto dentro do horário de recebimento, no local indicado.
  2. O pagamento somente será realizado, com base no objeto efetivamente entregue nas condições estabelecidas.
  3. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto o mesmo poderá ser rejeitado pelo almoxarife.
  4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
     1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições: em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis a partir da liquidação, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente entregue.
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a data da emissão;
2. os dados do contrato e do órgão contratante;
3. o período respectivo de execução do contrato;
4. o valor a pagar; e
5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
   3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
   4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
   5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou mediante boleto bancário.
  2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  3. O contratado não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime especial. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto em Lei Complementar.
  4. Não será admitida a antecipação de pagamento.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.11. O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Extrema são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES |
| ANEXO II | MAPA DE RISCO |
| ANEXO III | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO IV | PROPOSTA DE PREÇOS |
| ANEXO V | PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREÇOS MÁXIMOS). |
| ANEXO VI | MINUTA DE CONTRATO |
|  | |  |

Extrema, MG, 26 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Presidente

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024** | | | | |
|  |  | | | |
|  | | | |
| **1.** Área requisitante / Descrição Sucinta do Objeto / Fundamentação Legal | | | | |
| Área requisitante: Gerência da Unidade de Atendimento Integrado - UAI.  Objeto: **Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de:** ITEM 01 - 02 peças de Access Point. ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; ITEM 04 – Uma peça de Router board; ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros; ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro; ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup; ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage; ITEM 16 – 01 peça de servidor; ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022; ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; ITEM 19 – 01 Nobreak.  **Fundamentação Legal:** Artigo 6º, Inciso XLI da 14.133/2021 e Artigo 28, Inciso I do mesmo diploma legal. | | | | |
| **Eixo 1 – Da necessidade:** | | | |
| **2.** Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) | | | | |
| A necessidade de adquirir os itens mencionados para a implementação da Unidade de Atendimento Integrada (UAI) no município de Extrema, pela Câmara Municipal de Extrema, surge em virtude da busca por uma infraestrutura tecnológica robusta e eficiente para atender às demandas de atendimento integrado à população. A seguir, detalha-se de forma pormenorizada o problema a ser resolvido com cada aquisição:  **ITEM 01 -** 02 peças de Access Point:  A aquisição de Access Points é essencial para garantir uma cobertura eficaz de rede Wi-Fi na UAI. Isso é crucial para proporcionar conectividade estável e abrangente, permitindo o acesso à internet em diferentes áreas da unidade.  **ITEM 02 –** 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi:  As impressoras multifuncionais proporcionarão um ambiente de trabalho mais produtivo na UAI, permitindo a impressão, digitalização e cópia de documentos de forma eficiente. A conectividade Wi-Fi facilita o acesso e utilização das impressoras por diferentes dispositivos na rede.  **ITEM 03 –** Uma peça de Rack servidor 19" - 28U:  O Rack servidor é fundamental para a organização e instalação segura dos equipamentos de tecnologia. Ele contribui para a otimização do espaço e garante a integridade física dos dispositivos.  **ITEM 04 –** Uma peça de Router board:  O Router board desempenha um papel crucial na gestão do tráfego de rede, possibilitando uma comunicação eficiente entre os dispositivos na UAI e a conexão com a internet.  **ITEM 05 –** Duas peças de Switch gerenciável 24 portas:  Os Switches gerenciáveis são essenciais para o controle e distribuição inteligente do tráfego de rede. Eles garantem uma conectividade estável e possibilitam o gerenciamento eficiente da rede.  **ITEM 06 –** Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan:  Os cabos de rede CAT6 são cruciais para garantir uma infraestrutura de rede de alta velocidade e confiável, atendendo às demandas de conectividade na UAI.  **ITEM 07 –** Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6:  As Keystone CAT6 são componentes importantes para a conexão e organização dos cabos de rede, garantindo uma infraestrutura eficiente e de fácil manutenção.  **ITEM 08 –** 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro:  As licenças do sistema operacional Windows 11 Pro são necessárias para garantir o funcionamento adequado dos computadores na UAI, proporcionando uma plataforma estável e segura.  **ITEM 09** – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus:  As licenças do Microsoft Office 2021 Pro Plus são essenciais para permitir o uso de aplicativos de produtividade, facilitando a criação, edição e compartilhamento de documentos.  **ITEM 10** – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack:  Os organizadores/guias de cabo são indispensáveis para manter a organização dos cabos no rack, evitando emaranhados e facilitando a manutenção.  **ITEM 11** – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45:  Os Patch cords CAT6 são essenciais para a conexão rápida e confiável entre os dispositivos de rede, assegurando a transmissão eficiente de dados.  **ITEM 12 –** 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas:  Os Patch Panels são cruciais para a organização e distribuição ordenada dos cabos no rack, facilitando a manutenção e identificação de conexões.  **ITEM 13 –** 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19:  A régua para tomada no rack servidor proporciona uma distribuição eficiente de energia elétrica para os equipamentos, garantindo seu funcionamento adequado.  **ITEM 14 –** 01 unidade de HD Externo para Backup:  O HD Externo para Backup é fundamental para a segurança dos dados, permitindo a realização de cópias de segurança regulares e a recuperação rápida em caso de falhas.  **ITEM 15 –** 04 peças de HD NAS para Storage:  Os HDs NAS para Storage são necessários para oferecer uma capacidade de armazenamento centralizada e compartilhada, garantindo o acesso rápido e seguro aos dados.  **ITEM 16 –** 01 peça de servidor:  A aquisição de um servidor é crucial para suportar as operações computacionais da UAI, garantindo o processamento eficiente de dados e o funcionamento adequado de aplicativos e serviços.  **ITEM 17 –** 01 licença do Windows Server 2022:  A licença do Windows Server 2022 é essencial para a operação e gerenciamento eficiente do servidor, proporcionando um ambiente seguro e estável para os serviços da UAI.  **ITEM 18 –** 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022:  As Client Access Licenses (CALs) são necessárias para permitir o acesso de usuários e dispositivos ao servidor Windows Server 2022, garantindo conformidade e segurança no acesso.  **ITEM 19 –** 01 Nobreak:  O Nobreak é vital para garantir a continuidade das operações em caso de falhas de energia, protegendo os equipamentos e dados contra danos e perdas.  **Fundamentação Legal:**  A aquisição dos itens é respaldada pelo Artigo 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/2021, e pelo Artigo 28, Inciso I do mesmo diploma legal, que aborda a modalidade de pregão, proporcionando uma base legal para a efetivação da compra visando o atendimento das necessidades da Unidade de Atendimento Integrada (UAI) no município de Extrema. | | | | |
|  | | | |
| **3.** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. | | | | |
| Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de aquisição, com detalhamentos a seguir descritos:  ITEM 01 - 02 peças de Access Point. ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; ITEM 04 – Uma peça de Router board; ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros; ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro; ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup; ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage; ITEM 16 – 01 peça de servidor; ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022; ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; ITEM 19 – 01 Nobreak.  A Câmara Municipal de Extrema não possui contrato para o fornecimento desses itens.  Os documentos que dão suporte são aqueles anexados na inicial do processo, que compõe a análise crítica dos dados coletados. | | | | |
|  | | | |
| **4.** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. | | | | |
| **I. Introdução**  Estes requisitos foram estabelecidos com base nas necessidades específicas da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) da Câmara Municipal de Extrema, visando garantir a escolha de materiais que atendam aos padrões de qualidade, segurança, e funcionalidade requeridos para a otimização do espaço e melhoria dos serviços prestados à comunidade. Ao considerar esses requisitos, a Câmara Municipal de Extrema estará garantindo uma aquisição eficiente e compatível com suas necessidades específicas.  Os requisitos necessários são:  ITEM 01 - 02 peças de Access Point. Interface de rede: 1 GbE RJ45, interface de gerenciamento: ethernet Bluetooth, método de alimentação de energia: PoE+ Gigabit 44V - 57V DC 0,65A, acompanha adaptador PoE+, consumo máximo: 13W, Max. TX power: 2.4GHz - 22dBm, 5GHz - 26dBm, MIMO: 2.4GHz - 2x2 (UL MU-MIMO), 5GHz - 4x4 (DL/UL MU-MIMO), throughput rate: 2.4GHz - 573.5Mbps, 5GHz - 4.8Gbps, ganho da antena: 2.4GHz - 4 dBi, 5GHz - 6dBi, padrões wireless: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6, BSSID: 8 por rádio, clientes simultâneos suportados 350; ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi. Tipo de impressora: Multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail, Velocidade de Impressão: Até 27 ppm em preto e cores, Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi, até 38,400 x 600 dpi aprimorados, Tecnologia de Impressão: Laser, Cartuchos: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo), Conectividade: Wi-Fi, USB, Ethernet, Bluetooth, Digitalização: Sensor de imagem por contato (CIS), até 1200 x 1200 dpi, formatos PDF, JPG, TIFF, Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/35 ipm (cores); duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores), Cópia: Até 27 cpm em preto e cores, resolução de 600 x 600 dpi, Fax: Velocidade de transmissão de até 33,6 kbps, resolução de até 300 x 300 dpi, Manuseamento de Papel: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, ADF para 50 folhas, até 300 folhas padrão, Capacidade de Rede: Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, Wi-Fi Direct, Capacidade de Impressão Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Wi-Fi Direct e outros, Memória: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM, processador de 1200 MHz, Ciclo de Trabalho: Até 50,000 páginas por mês, recomendado de 750 a 4000 páginas, Energia: Consumo de energia de 550 watts (impressão), 20 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão), 0,7 watt (Auto-On/Auto-Off), Segurança: Inicialização segura, integridade de firmware, SSL/TLS, firewall, autenticação 802.1x, criptografia, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, macOS, iOS, Android, Linux, Unix; ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U. Rack fechado 28U, Altura: 1.45 metros, Largura Total: 60 cm, Largura Entre Planos: 48,26 cm (padrão 19 polegadas); Profundidade:600m, 4 pontos de fixação, cor preta, painel frontal transparente; ITEM 04 – Uma peça de Router board. Arquitetura mmips, 2 núcleos cpu, frequência nominal do processador 880 mhz, 4 threads da cpu, dimensões 113x89x28mm, nível de licença 4, memória ram 256 mb, armazenamento 16 mb, tipo de armazenamento flash, temperatura ambiente testada -40 ° c a 60 ° c, poe-in: poe passivo, poe na entrada de tensão 8-30 v, 2 entradas de alimentação (conector dc e poe-in), tensão de entrada de tomada cc de 8 a 30 v, consumo máximo de energia 10 w, consumo de energia máximo sem anexos 5 w, 5 portas ethernet 10/100/1000, tipo de cartão de memória microsd, 1 cartão de memória, 1 porta usb, redefinição de energia usb sim, slot usb tipo usb tipo a, corrente usb máxima (a) 1, monitor de temperatura pcb, monitor de voltagem, botão modo; ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas. 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta de Console RJ45, 1× Porta de Console Micro-USB. Certificação CE, FCC, RoHS. Acompanha cabo de energia, kit de instalação em rack; ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros. Caixa de cabo de rede CAT6 Gigalan com 305 metros, Cor: Azul, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: Cobre nu 24 AWG, Diâmetro: 6mm; ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6.Conector femea keystone RJ45, Cat6, padrões de montagem T568A e T568B, Diâmetro do condutor: 26mm a 22mm AWG; ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados. Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a tranferencia da chave de um dispositivo para outro; ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. Microsoft Office 2021 Pro Plus - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados. Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença. Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso. Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto. Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack. Organizador de cabo 1u, 19 polegadas para rack na cor preta. ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45. Patch Cord CAT6 Gigalan RJ45, Conector no padrão T-568A, na cor azul, comprimento de 2 metros. ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. Patch panel 19 polegadas CAT 6 de 24 com identificação numeral. ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19". Régua com 8 tomadas para rack 19 polegadas (padrão NBR 14136). ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup. HD Externo 10 armazenamento TB - Conexões: 1 x USB 3.0 tipo micro-B, Capacidade: 10 TB, Consumo de Energia Elétrica: 18 W, Fonte de energia: Alimentado por rede elétrica, Fator de forma do disco: 3,5; ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage. HD SATA 4TB de armazenamento, 7200RPM, 256MB Cache, Taxa máxima de transferência sustentada 215mb/s, Velocidade de acesso da interface (Gb/s) 6,0, 3,0, 1,5; ITEM 16 – 01 peça de servidor. Servidor 1 CPU, 1x16 LP+ 1x8(x4 link) LP.  Chassi 8x3.5" SAS/SATA, 1 CPU, V3.  Processador 2.8G, 8C/16T, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, HT (105W) DDR4-2666.  32GB - 2x 16GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank.  Compatibilidade com RAIDs 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60.  5x 4TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug.  Placa controladora com 2 M.2 480GB.  Interface de rede On-board Dual Port 1Gb LOM.  Interface de rede Of-Board Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, OCP NIC 3.0.  Braço de gerenciamento de cabos, 2U.  Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos  Interface de gerenciamento de Hardware com acesso remoto, console virtual, monitoramento de hardware, alertas e notificações, atualização de firmware remota.  Trusted Platform Module 2.0 V3.  Fonte de energia Redundante Dual, Hot-plug, (1+1), 800W.  2x Cabos de força 250V, de 2 metros. ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022 Standard Licença do Windows Server 2022 Standard – Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados. Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença. Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso. Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto. Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022. Cal de acesso por dispositivo, licença perpetua com garantia perpétua da Microsoft. Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença. Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso. Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. ITEM 19 – 01 Nobreak. Nobreak Rede Elétrica: Entrada Bivolt Automático: 115V / 220V, Saída Bivolt Chaveada Selecionável: 115V / 220V, Potência: 3200VA.  Topologia: Line Interactive  Forma de Onda: Senoidal  Baterias: 2 Baterias Seladas Internas de 12V/18Ah, Autonomia Média de 3 Horas, Desligamento Automático ao Final do Tempo de Autonomia.  Conectores: Expansão de Autonomia com Conector de Engate Rápido, Comunicação Inteligente USB de Série, Comunicação RS232, Comunicação SNMP TCP IP, 8 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 10A), 4 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 20A).  Recursos: Estabilizador e Filtro de Linha Integrados, Chave Liga-Desliga Temporizada e Memorizada, Leds Indicadores Visuais (Rede e Bateria), Circuit Breaker (Mini Disjuntor Rearmável), Função Blecaute: Pode Ser Ligado na Ausência de Rede Elétrica, Carregador de Baterias Inteligente, Alarme Sonoro, Tecnologia SMD, Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash, Inversor Sincronizado com a Rede, Acionamento do Inversor em Subtensão, Sobretensão ou Sobrecarga, Medição da Tensão de Entrada em True-RMS, Correção da Tensão de Saída em True-RMS, Medição da Corrente de Bateria e Corrente de Carga em True-RMS, Frequência de Amostragem para Medição True-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz), Circuito Desmagnetizador.  Materiais: Painel em Plástico ABS de Alto Impacto, Gabinete Metálico.  Proteções: Proteção Contra Sobrecarga na Saída com Sinalização, Proteção Contra Subtensão AC, Proteção Contra Sobretensão AC, Proteção Contra Descarga Total da(s) Bateria(s), Proteção Contra Sobreaquecimento no inversor, Proteção Contra Sobreaquecimento no Transformador, Proteção Contra Curto-Circuito nas Tomadas de Saída. | | | | |
|  | | | | |
| **5.** Resultados pretendidos, em termos de efetividade. | | | | |
| **I. Contextualização:**  A Câmara Municipal de Extrema está buscando adquirir materiais para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), visando aprimorar a infraestrutura e eficiência no atendimento ao público. O objetivo final é alcançar uma efetiva modernização da infraestrutura da Unidade de Atendimento Integrado que passará a funcionar de forma que promova um ambiente transparente, adaptável, acessível e eficiente para melhor atender às demandas da comunidade.  Em termos de efetividade com a aquisição dos itens de informática, será considerado:  **ITEM 01 - 02 peças de Access Point:**  Alcance e Cobertura: Garantir cobertura Wi-Fi em toda a UAI, considerando suas dimensões e a densidade de dispositivos conectados.  Gestão Centralizada: Capacidade de gerenciamento centralizado para facilitar monitoramento e manutenção.  **ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi:**  Qualidade de Impressão: Garantir alta qualidade de impressão colorida a laser.  Conectividade e Integração: Facilidade de integração com a rede Wi-Fi da UAI para impressão sem fio.  Multifuncionalidade: Capacidade de imprimir, copiar e digitalizar.  **ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U:**  Dimensões Adequadas: Espaço suficiente para acomodar todos os equipamentos planejados.  Ventilação Eficaz: Garantir ventilação adequada para prevenir superaquecimento dos dispositivos.  **ITEM 04 – Uma peça de Router board:**  Desempenho de Roteamento: Capacidade para lidar com o tráfego de dados da UAI de maneira eficiente.  Segurança: Recursos de segurança avançados para proteção contra ameaças online.  **ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas:**  Gerenciamento Remoto: Capacidade de gerenciamento remoto para monitorar e configurar as portas.  QoS (Quality of Service): Suporte a QoS para priorização de tráfego crítico.  **ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros**:  Certificação de Desempenho: Certificação CAT6 para garantir desempenho confiável.  Quantidade Suficiente: Quantidade adequada para cobrir as necessidades de cabeamento na UAI.  **ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6:**  Compatibilidade: Compatibilidade com a infraestrutura de cabeamento planejada.  Facilidade de Instalação: Fácil instalação e conexão com os cabos.  **ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro:**  Compatibilidade de Software: Garantir que o sistema operacional seja compatível com os aplicativos utilizados na UAI.  Atualizações e Suporte: Disponibilidade de atualizações e suporte técnico.  **ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus:**  Compatibilidade de Software: Compatibilidade com o sistema operacional e requisitos de software.  Licenças Legítimas: Garantia de licenças legítimas e válidas.  **ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack:**  Organização Eficiente: Facilidade de organização dos cabos no rack.  Compatibilidade com Rack: Adequação ao tipo de rack utilizado.  **ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45:**  Certificação de Desempenho: Certificação CAT6 para garantir desempenho confiável.  Quantidade Suficiente: Quantidade adequada para as conexões planejadas.  **ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas:**  Compatibilidade com Rack: Adequação ao tipo de rack utilizado.  Facilidade de Conexão: Facilidade de conexão e organização dos cabos.  **ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19:**  Número Adequado de Tomadas: Garantir número suficiente de tomadas para os dispositivos no rack.  Proteção contra Surtos: Funcionalidades de proteção contra surtos elétricos.  **ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup:**  Capacidade de Armazenamento: Suficiente para realizar backups regulares.  Compatibilidade e Velocidade: Compatibilidade com os sistemas e interfaces de alta velocidade.  **ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage:**  Capacidade de Armazenamento: Suficiente para as necessidades de armazenamento da UAI.  Segurança e Redundância: Recursos de segurança e redundância para proteção dos dados.  **ITEM 16 – 01 peça de servidor:**  Especificações de Desempenho: Adequadas para suportar as demandas da UAI.  Compatibilidade de Sistema Operacional: Compatibilidade com o sistema operacional planejado.  **ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022:**  Licença Legítima e Válida: Garantir licença legal e válida.  Compatibilidade com Hardware: Compatibilidade com o hardware do servidor.  **ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022:**  Licenças Suficientes: Garantir o número adequado de licenças para usuários e dispositivos.  Conformidade com Termos de Licenciamento: Adesão aos termos de licenciamento da Microsoft.  **ITEM 19 – 01 Nobreak:**  Capacidade de Fornecimento de Energia: Suficiente para manter os equipamentos essenciais em operação.  Autonomia Adequada: Autonomia suficiente para desligamento seguro em caso de falta prolongada de energia. | | | | |
| **Eixo 2 – Das soluções:** | | | | |
| **6.** Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) | | | | |
| A prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição de itens de informática pela Câmara Municipal de Extrema visando a instalação da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) devem levar em consideração diversos fatores, tais como requisitos técnicos, orçamentários, prazos de entrega, suporte pós-venda, e a conformidade com as políticas de segurança da informação. Algumas alternativas que poderiam ser consideradas:  **Licitação Pública:**  A realização de uma licitação pública é uma opção comum para a aquisição de bens e serviços pelo setor público. Esse processo permite a concorrência entre fornecedores, garantindo transparência e equidade nas propostas. A desvantagem pode ser o tempo necessário para conclusão do processo, mas isso pode ser minimizado com uma gestão eficiente.  **Parcerias com Empresas Locais:**  Buscar parcerias com empresas de tecnologia locais pode promover o desenvolvimento regional e facilitar a comunicação e suporte técnico. Pode ser uma alternativa ágil, especialmente se as empresas locais têm os produtos e serviços necessários. Não foi localizada nenhuma empresa que realize parcerias para fornecimento de itens de informática.  **Soluções de Código Aberto (Open Source):**  Considerar a adoção de soluções de código aberto pode reduzir custos de licenciamento.  No entanto, é necessário avaliar se essas soluções atendem aos requisitos específicos da UAI e se há suporte técnico adequado disponível.  **Locação de Equipamentos:**  Optar pela locação de equipamentos pode reduzir os custos iniciais, mas é necessário avaliar os custos a longo prazo e as condições contratuais.  **Compra de Equipamentos Recondicionados:**  Aquisição de equipamentos recondicionados pode ser uma opção mais econômica, desde que garantam desempenho e confiabilidade adequados.  A decisão entre compra e locação depende das necessidades específicas da Unidade de Atendimento Integrado, dos recursos financeiros disponíveis e da estratégia de tecnologia da informação adotada pela Câmara Municipal de Extrema. Cada opção tem seus prós e contras, e a análise cuidadosa desses fatores é crucial para tomar a decisão mais adequada.  Solução mais adequada: licitação para aquisição dos itens visto que a opção pela licitação pode ser justificada por vários motivos, destacando a transparência, a competitividade e a conformidade com as normas legais. Ainda, a competição entre os fornecedores durante o processo licitatório pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. A busca pelo menor preço ou pela melhor relação custo-benefício contribui para a economia de recursos públicos. Essas justificativas ressaltam a importância da licitação como um meio para assegurar uma escolha eficiente, transparente e legal na aquisição de itens de informática para a Unidade de Atendimento Integrado pela Câmara Municipal de Extrema.  Diante da Análise Crítica dos Dados Coletados (planilha orçamentária) foram discriminados os valores unitários estimados do produto. A referência para o valor máximo aceitável será baseada na mencionada planilha.   * Foram enviados cinquenta e um pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Extrema, ou porque já forneceram para a Câmara Municipal de Extrema, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data; * A empresa ATL Computadores informou que só trabalha com compra direta; * A empresa Atual Informática informou que não trabalha com esse tipo de material; * Foi realizada tentativa de pesquisa no Painel de Preços: o site estava indisponível no momento da consulta; * Foi realizada pesquisa no PNCP: Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 14,66 \* 50 unidades = R$ 733,00). Os resultados apresentados foram: Edital nº 00014/2023, ato de contratação direta nº 65/2023, aviso de contratação direta nº 00073/2023, aviso de contratação direta nº 11/2022; edital nº 00006/2023, ato de contratação direta nº 286/2023, aviso de contratação direta nº 11/2023, edital nº 51/2023, ato de contratação direta nº 123/2023, ato de contratação direta nº 64/2023, ato de contratação direta nº 7/2023, ato de contratação direta nº 51131/2023, edital nº 0132/2023, aviso de contratação direta nº 16/2023, edital nº 0087/2023; * Foi realizada pesquisa no Banco de Preços “Cotação Zênite”: Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 6,00 \* 50 unidades = R$ 300,00), para os itens 15, 16 e 19 não foi apresentado nenhum resultado; * Foi realizada pesquisa no TCE – MG (Banco de Preços): Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 13,77 \* 50 unidades = R$ 688,50). Para os itens 04,10, 14, 15, 18 e 19 não foi apresentado nenhum resultado, para os itens 04, 10, 14, 15, 18 e 19 não foi apresentado nenhum resultado; * Foi realizada busca na relação de fornecedores: foram enviados e-mails com a solicitação de cotação para todos os fornecedores; * Contratação correlata – atualmente a Câmara Municipal de Extrema não possui vigente nenhum contrato para esse objeto específico.  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | ***Itens*** | ***Descrição*** | ***Mediana Valor Unit.*** | ***Quant.*** | ***Valor Total*** | | 1 | Access Point | 2.599,90 | 2 | 5.199,80 | | 2 | Impressora multifuncional, colorida, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi. | 6.990,00 | 7 | 48.930,00 | | 3 | Rack servidor 19" - 28U | 3.334,80 | 1 | 3.334,80 | | 4 | Router board | 993,50 | 1 | 993,50 | | 5 | Switch gerenciável 24 portas | 5.304,15 | 2 | 10.608,30 | | 6 | Cabo de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros | 1.819,99 | 3 | 5.459,97 | | 7 | Keystone CAT6 - Caixa com 50 un. | 694,25 | 1 | 694,25 | | 8 | Licença sistema operacional Windows. | 1.456,98 | 15 | 21.854,70 | | 9 | Licença Microsoft Office 2021 Pro Plus | 2.725,58 | 15 | 40.883,70 | | 10 | Organizador/ guia de cabo horizontal para rack | 140,57 | 2 | 281,14 | | 11 | Patch cord CAT6 RJ45 | 42,95 | 50 | 2.147,50 | | 12 | Patch Panel 19" - 24 portas | 1.309,13 | 2 | 2.618,26 | | 13 | Régua para tomada para rack servidor 19" | 209,00 | 1 | 209,00 | | 14 | HD Externo para Backup | 3.278,39 | 1 | 3.278,39 | | 15 | HD NAS para Storage | 1.350,00 | 4 | 5.400,00 | | 16 | Servidor | 76.871,00 | 1 | 76.871,00 | | 17 | Licença do Windows Server 2022 Standard | 10.050,50 | 1 | 10.050,50 | | 18 | Cal de acesso Windows Server 2022 | 601,52 | 100 | 60.152,00 | | 19 | Nobreak | 6.894,99 | 1 | 6.894,99 | |  |  |  |  |  |   Valor global estimado R$ 305.861,80. | | | | |
|  | | | | |
| **7.** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. | | | | |
| * Foram enviados cinquenta e um pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Extrema, ou porque já forneceram para a Câmara Municipal de Extrema, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data; * A empresa ATL Computadores informou que só trabalha com compra direta; * A empresa Atual Informática informou que não trabalha com esse tipo de material; * Foi realizada tentativa de pesquisa no Painel de Preços: o site estava indisponível no momento da consulta; * Foi realizada pesquisa no PNCP: Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 14,66 \* 50 unidades = R$ 733,00). Os resultados apresentados foram: Edital nº 00014/2023, ato de contratação direta nº 65/2023, aviso de contratação direta nº 00073/2023, aviso de contratação direta nº 11/2022; edital nº 00006/2023, ato de contratação direta nº 286/2023, aviso de contratação direta nº 11/2023, edital nº 51/2023, ato de contratação direta nº 123/2023, ato de contratação direta nº 64/2023, ato de contratação direta nº 7/2023, ato de contratação direta nº 51131/2023, edital nº 0132/2023, aviso de contratação direta nº 16/2023, edital nº 0087/2023; * Foi realizada pesquisa no Banco de Preços “Cotação Zênite”: Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 6,00 \* 50 unidades = R$ 300,00), para os itens 15, 16 e 19 não foi apresentado nenhum resultado; * Foi realizada pesquisa no TCE – MG (Banco de Preços): Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 13,77 \* 50 unidades = R$ 688,50). Para os itens 04,10, 14, 15, 18 e 19 não foi apresentado nenhum resultado, para os itens 04, 10, 14, 15, 18 e 19 não foi apresentado nenhum resultado; * Foi realizada busca na relação de fornecedores: foram enviados e-mails com a solicitação de cotação para todos os fornecedores; * Contratação correlata – atualmente a Câmara Municipal de Extrema não possui vigente nenhum contrato para esse objeto específico.  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | ***ITENS*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***MEDIANA VALOR UNIT.*** | ***QUANT.*** | ***VALOR TOTAL*** | | 1 | Access Point | 2.599,90 | 2 | 5.199,80 | | 2 | Impressora multifuncional, colorida, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi. | 6.990,00 | 7 | 48.930,00 | | 3 | Rack servidor 19" - 28U | 3.334,80 | 1 | 3.334,80 | | 4 | Router board | 993,50 | 1 | 993,50 | | 5 | Switch gerenciável 24 portas | 5.304,15 | 2 | 10.608,30 | | 6 | Cabo de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros | 1.819,99 | 3 | 5.459,97 | | 7 | Keystone CAT6 - Caixa com 50 un. | 694,25 | 1 | 694,25 | | 8 | Licença sistema operacional Windows. | 1.456,98 | 15 | 21.854,70 | | 9 | Licença Microsoft Office 2021 Pro Plus | 2.725,58 | 15 | 40.883,70 | | 10 | Organizador/ guia de cabo horizontal para rack | 140,57 | 2 | 281,14 | | 11 | Patch cord CAT6 RJ45 | 42,95 | 50 | 2.147,50 | | 12 | Patch Panel 19" - 24 portas | 1.309,13 | 2 | 2.618,26 | | 13 | Régua para tomada para rack servidor 19" | 209,00 | 1 | 209,00 | | 14 | HD Externo para Backup | 3.278,39 | 1 | 3.278,39 | | 15 | HD NAS para Storage | 1.350,00 | 4 | 5.400,00 | | 16 | Servidor | 76.871,00 | 1 | 76.871,00 | | 17 | Licença do Windows Server 2022 Standard | 10.050,50 | 1 | 10.050,50 | | 18 | Cal de acesso Windows Server 2022 | 601,52 | 100 | 60.152,00 | | 19 | Nobreak | 6.894,99 | 1 | 6.894,99 | | **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | **305.861,80** | |  |  |  |  |  | | | | | |
|  | | | | | |
| **8.** Contratações correlatas e/ou interdependentes | | | | | | |
| Atualmente a Câmara Municipal de Extrema não possui nenhum contrato para esse objeto. | | | | | | |
|  | | | | | | |
| **9.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização | | | | | | | |
| Antes da celebração de um contrato, a administração deve adotar várias providências para garantir uma execução eficiente e satisfatória do contrato. Aqui estão algumas providências comuns, incluindo aspectos relacionados à capacitação de servidores:   * Portaria de nomeação dos gestores e fiscais de contratos (Providência já adotada – Portaria Nº 01/2024); * Capacitação dos gestores e fiscais de contratos (Providência já adotada e de necessidade contínua); A servidora Caroline S.L.Paschoal participou do curso “Abordagem prática da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, promovido pela empresa MMP Cursos em agosto de 2023, onde um dos tópicos era a gestão e fiscalização de contratos. * Definições dos locais onde devem ser entregues e instalados os produtos (Providência a ser discriminada no termo de referência, edital e minuta do contrato); * Realizar uma análise de riscos para identificar possíveis obstáculos e adotar estratégias para mitigá-los (Providência já adotada pela Diretoria Geral); * Elaborar um Termo de Referência que detalhe as especificações técnicas, critérios de aceitação, prazos e demais condições do contrato (Próxima providência a ser adotada); * Submeter a minuta do contrato a uma revisão jurídica para garantir que esteja em conformidade com a legislação e proteja os interesses da administração (Providência a ser adotada antes da publicação do edital). | | | | | | | |
|  | | | | |
| **10.** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. | | | | | | | |
| 1. **Introdução**   O presente relatório visa identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes da licitação dos materiais destinados à Unidade de Atendimento Integrado (UAI) da Câmara Municipal de Extrema. A análise inclui os seguintes itens:  ITEM 01 - 02 peças de Access Point. ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; ITEM 04 – Uma peça de Router board; ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros; ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro; ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup; ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage; ITEM 16 – 01 peça de servidor; ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022; ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; ITEM 19 – 01 Nobreak.   1. **Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras:**   Relatório de Impacto Ambiental e Medidas Mitigadoras para a Aquisição de Equipamentos da UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADA (UAI) pela Câmara Municipal de Extrema.   1. **Access Point (02 peças):**   Impacto Ambiental: Consumo de energia para operação.  Medidas Mitigadoras:  Escolher modelos com certificação energética e baixo consumo.  Desativar dispositivos quando não estiverem em uso.  Avaliar a possibilidade de energia renovável para alimentação.   1. **Impressoras Multifuncionais (07 peças):**   Impacto Ambiental: Consumo de energia, descarte de cartuchos de tinta e materiais plásticos.  Medidas Mitigadoras:  Selecionar impressoras com modo de economia de energia.  Optar por modelos com cartuchos recicláveis.  Implementar programa de reciclagem de cartuchos.   1. **Rack Servidor 19" - 28U (01 peça):**   Impacto Ambiental: Uso de materiais metálicos e consumo de energia para refrigeração.  Medidas Mitigadoras:  Escolher racks fabricados com materiais recicláveis.  Utilizar sistemas de refrigeração eficientes e com baixo consumo energético.   1. **Router Board (01 peça):**   Impacto Ambiental: Consumo de energia.  Medidas Mitigadoras:  Escolher modelos com eficiência energética.  Desativar recursos não essenciais quando possível.   1. **Switch Gerenciável 24 Portas (02 peças):**   Impacto Ambiental: Consumo de energia.  Medidas Mitigadoras:  Selecionar switches com modo de economia de energia.  Desativar portas não utilizadas.   1. **Cabos de Rede CAT6 (305 metros, 03 caixas):**   Impacto Ambiental: Uso de materiais plásticos.  Medidas Mitigadoras:  Escolher cabos com certificação ecológica.  Reciclar os cabos antigos substituídos.   1. **Keystone CAT6 (50 unidades):**   Impacto Ambiental: Uso de plásticos.  Medidas Mitigadoras:  Escolher keystone com materiais recicláveis.  Implementar programa de reciclagem.   1. **Licenças Sistema Operacional Windows 11 Pro (15 unidades):**   Impacto Ambiental: Emissões de CO2 relacionadas à produção e distribuição.  Medidas Mitigadoras:  Adquirir licenças digitais para reduzir embalagens físicas.  Considerar opções de software de código aberto.   1. **Licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus (15 unidades):**   Impacto Ambiental: Emissões de CO2 relacionadas à produção e distribuição.  Medidas Mitigadoras:  Optar por versões online ou assinaturas digitais.  Promover treinamento para uso eficiente do software.   1. **Organizadores de Cabo Horizontal (50 unidades):**   Impacto Ambiental: Uso de plásticos.  Medidas Mitigadoras:  Escolher organizadores feitos de materiais recicláveis.  Reutilizar organizadores quando possível.   1. **Patch Cord CAT6 RJ45 (50 unidades):**   Impacto Ambiental: Uso de plásticos e metais.  Medidas Mitigadoras:  Escolher patch cords de qualidade e duráveis.  Reciclar patch cords antigos.   1. **Patch Panel 19" - 24 Portas (02 unidades):**   Impacto Ambiental: Uso de materiais metálicos.  Medidas Mitigadoras:  Escolher patch panels com materiais recicláveis.  Reciclar equipamentos antigos.   1. **Régua para Tomada para Rack Servidor 19 (01 peça):**   Impacto Ambiental: Consumo de energia.  Medidas Mitigadoras:  Escolher modelos com eficiência energética.  Desativar quando não estiver em uso.   1. **HD Externo para Backup (01 unidade):**   Impacto Ambiental: Descarte de equipamentos eletrônicos.  Medidas Mitigadoras:  Implementar política de backup em nuvem para reduzir necessidade de HDs externos.  Reciclar equipamentos obsoletos.   1. **HD NAS para Storage (04 peças):**   Impacto Ambiental: Consumo de energia e descarte de equipamentos eletrônicos.  Medidas Mitigadoras:  Escolher modelos de baixo consumo energético.  Implementar política de reciclagem para dispositivos obsoletos.   1. **Servidor (01 peça):**   Impacto Ambiental: Consumo de energia e recursos durante fabricação.  Medidas Mitigadoras:  Escolher servidor com eficiência energética.  Estabelecer políticas de atualização e reutilização de equipamentos.   1. **Licença Windows Server 2022 (01 unidade):**   Impacto Ambiental: Emissões de CO2 relacionadas à produção e distribuição.  Medidas Mitigadoras:  Adquirir licenças digitais.  Explorar opções de virtualização para reduzir a necessidade de servidores físicos.   1. **Cal de Acesso Windows Server 2022 (100 unidades):**   Impacto Ambiental: Emissões de CO2 relacionadas à produção e distribuição.  Medidas Mitigadoras:  Optar por versões digitais ou licenças por usuário.  Implementar práticas de gestão eficiente de licenças.   1. **Nobreak (01 unidade):**   Impacto Ambiental: Descarte de baterias.  Medidas Mitigadoras:  Escolher nobreaks com baterias recicláveis.  Implementar programa de reciclagem de baterias.  Logística Reversa:  Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para descarte adequado de equipamentos eletrônicos.  Implementar programa de devolução de equipamentos obsoletos para reciclagem. | | | | | | | |
| **Eixo 3 – Da viabilidade:** | | | | | | |
| **11.** Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. | | | | | | | |
| **I. Introdução**  O presente relatório tem como objetivo apresentar a descrição da solução proposta para a licitação dos materiais destinados à Unidade de Atendimento Integrado (UAI) da Câmara Municipal de Extrema. Os itens em questão são:  ITEM 01 - 02 peças de Access Point. ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; ITEM 04 – Uma peça de Router board; ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros; ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro; ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup; ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage; ITEM 16 – 01 peça de servidor; ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022; ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; ITEM 19 – 01 Nobreak.  **II. Descrição da Solução:**  **1. Access Point (02 peças):**  Solução Técnica:  Optou-se por access points que oferecem padrões Wi-Fi avançados (por exemplo, Wi-Fi 6) para melhor desempenho.  Recursos de gerenciamento centralizado e segurança avançada para garantir uma rede sem fio confiável.  Tecnologia de beamforming para melhorar a eficiência do sinal Wi-Fi.  Justificativa Técnica:  A escolha de access points avançados atende às demandas de alta conectividade da UAI.  O gerenciamento centralizado facilita a administração e monitoramento da rede.  Recursos de segurança avançada protegem contra ameaças cibernéticas.  Justificativa Econômica:  A solução Wi-Fi avançada reduzirá a necessidade de manutenção frequente.  A implementação de access points de alta qualidade resultará em uma infraestrutura de rede mais durável.  **2. Impressoras Multifuncionais Coloridas (07 peças):**  Solução Técnica:  Escolheu-se impressoras a laser coloridas, oferecendo alta resolução e qualidade de impressão.  Conectividade Wi-Fi para flexibilidade na instalação e uso.  Recursos multifuncionais, incluindo impressão, digitalização e cópia.  Justificativa Técnica:  Impressoras a laser garantem qualidade superior de impressão e maior durabilidade.  A conectividade Wi-Fi elimina a necessidade de cabos, proporcionando flexibilidade na colocação das impressoras.  Recursos multifuncionais atendem às diversas necessidades de documentos da UAI.  Justificativa Econômica:  O uso de impressoras a laser reduz os custos de reposição frequente de cartuchos de tinta.  A conectividade Wi-Fi reduz custos de instalação e cabeamento.  **3. Rack Servidor 19" - 28U (01 peça):**  Solução Técnica:  Escolheu-se um rack de 19" - 28U para acomodar servidores e equipamentos de rede.  Estrutura metálica resistente com ventilação adequada para refrigeração.  Painéis removíveis para fácil acesso e manutenção.  Justificativa Técnica:  A estrutura de 19" é padrão na indústria, garantindo compatibilidade com os equipamentos planejados.  Ventilação adequada evita o superaquecimento dos dispositivos.  Painéis removíveis facilitam o acesso e a manutenção dos equipamentos.  Justificativa Econômica:  A escolha de um rack durável reduzirá os custos de substituição a longo prazo.  A eficiente ventilação diminuirá o consumo de energia para refrigeração.  **4. Router Board (01 peça):**  Solução Técnica:  Optou-se por uma router board com suporte a múltiplas interfaces e protocolos.  Recursos avançados, como firewall e QoS, para garantir a segurança e a qualidade da rede.  Atualizações de firmware regulares para manter a segurança e a eficiência.  Justificativa Técnica:  Suporte a múltiplas interfaces permite a integração com diversos dispositivos.  Recursos avançados de segurança protegem a rede contra ameaças externas.  Atualizações regulares garantem a compatibilidade com as últimas tecnologias.  Justificativa Econômica:  Menor probabilidade de problemas técnicos resulta em custos de manutenção mais baixos.  A router board oferece uma solução técnica avançada a um custo competitivo.  **5. Switch Gerenciável 24 Portas (02 peças):**  Solução Técnica:  Escolheu-se switches gerenciáveis para controle e monitoramento eficientes da rede.  24 portas para atender às demandas de conectividade da UAI.  Recursos avançados, como VLANs e QoS, para otimização da rede.  Justificativa Técnica:  Controle eficiente da rede através de switches gerenciáveis.  Número adequado de portas para suportar as conexões necessárias.  Recursos avançados permitem uma configuração flexível da rede.  Justificativa Econômica:  Menor tempo de inatividade devido à gestão eficiente da rede.  Custo-benefício competitivo em comparação com switches não-gerenciáveis.  **6. Cabos de Rede CAT6 (305 metros, 03 caixas):**  Solução Técnica:  Escolheu-se cabos CAT6 para garantir alta velocidade de transmissão de dados.  Tipo gigalan para suportar as demandas de uma UAI.  Certificação de conformidade com as normas técnicas.  Justificativa Técnica:  Cabos CAT6 asseguram desempenho confiável e alta velocidade.  Tipo gigalan atende às necessidades de largura de banda da UAI.  Certificação garante qualidade e conformidade.  Justificativa Econômica:  Durabilidade dos cabos CAT6 reduz a necessidade de substituição frequente.  Custo-benefício competitivo em relação a outras opções de cabos de alta velocidade.  **7. Keystone CAT6 (50 unidades):**  Solução Técnica:  Optou-se por keystones CAT6 para garantir conexões confiáveis e de alta velocidade.  Facilidade de instalação e compatibilidade com os cabos escolhidos.  Keystone CAT6 permite uma rápida e fácil manutenção da infraestrutura.  Justificativa Técnica:  Conexões confiáveis são essenciais para a estabilidade da rede.  A facilidade de instalação agiliza o processo de montagem da infraestrutura.  Keystone CAT6 é compatível com os cabos escolhidos, garantindo integridade do sinal.  Justificativa Econômica:  A confiabilidade das keystones reduzirá os custos de manutenção a longo prazo.  A marca escolhida oferece uma solução de keystone CAT6 com preço competitivo.  **8. Licenças Sistema Operacional Windows 11 Pro (15 unidades):**  Solução Técnica:  Escolheu-se o sistema operacional Windows 11 Pro devido à sua interface amigável e recursos avançados.  Compatibilidade com uma ampla variedade de aplicativos e hardware.  Integração eficiente com outros sistemas necessários para a UAI.  Justificativa Técnica:  Interface amigável facilita a adoção e uso por parte dos funcionários.  Compatibilidade com aplicativos padrão de escritório e software especializado.  Integração eficiente com outros sistemas proporciona uma experiência de usuário mais coesa.  Justificativa Econômica:  Estabilidade e segurança do Windows 11 Pro reduzem os custos operacionais relacionados a problemas de software.  Licença única proporciona custos previsíveis e evita custos ocultos associados a sistemas operacionais alternativos.  **9. Licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus (15 unidades):**  Solução Técnica:  Escolheu-se o pacote Microsoft Office 2021 Pro Plus devido à sua ampla gama de aplicativos e recursos avançados.  Integração eficiente com o sistema operacional Windows 11 Pro.  Atualizações regulares para garantir compatibilidade e segurança.  Justificativa Técnica:  Inclui uma variedade de aplicativos essenciais para as operações da UAI.  A integração eficiente com o sistema operacional facilita o fluxo de trabalho.  Atualizações regulares garantem a segurança e a compatibilidade com as últimas normas.  Justificativa Econômica:  O pacote Pro Plus oferece uma variedade de aplicativos a um custo mais acessível do que a compra separada.  Evita incompatibilidades entre diferentes versões de software, reduzindo custos de suporte técnico.  **10. Organizadores / Guias de Cabo Horizontal para Rack (50 unidades):**  Solução Técnica:  Optou-se por organizadores/guia de cabo horizontal para rack visando uma gestão eficiente dos cabos.  Facilitam a organização, identificação e manutenção dos cabos no rack.  Compatíveis com a estrutura 19" do rack escolhido.  Justificativa Técnica:  Organização eficiente dos cabos reduz riscos de danos e facilita a identificação.  Compatibilidade com a estrutura 19" garante integração perfeita no ambiente planejado.  Facilita a manutenção e evita interrupções desnecessárias.  Justificativa Econômica:  Redução do tempo necessário para manutenção e identificação de cabos.  Contribui para uma infraestrutura mais durável e de fácil manutenção.  **11. Patch Cord CAT6 RJ45 (50 unidades):**  Solução Técnica:  Escolheu-se patch cords CAT6 RJ45 para garantir conectividade de alta velocidade e confiabilidade.  Compatíveis com os keystone e cabos selecionados.  Variedade de tamanhos para atender às necessidades de conexão.  Justificativa Técnica:  Patch cords de alta qualidade asseguram transmissão estável e eficiente.  Compatibilidade com os keystone e cabos garante integridade do sinal.  Variedade de tamanhos proporciona flexibilidade na instalação.  Justificativa Econômica:  Durabilidade dos patch cords reduz a necessidade de substituição frequente.  Garante uma infraestrutura de rede confiável e eficiente.  **12. Patch Panel 19" - 24 Portas (02 unidades):**  Solução Técnica:  Escolheu-se patch panels de 19" - 24 portas para organização e distribuição eficiente das conexões.  Compatíveis com os cabos e patch cords selecionados.  Facilidade de instalação e manutenção.  Justificativa Técnica:  Patch panels facilitam a organização e manutenção das conexões no rack.  Compatibilidade com os cabos e patch cords garante integridade do sinal.  A estrutura 19" permite fácil integração ao rack.  Justificativa Econômica:  Facilita a identificação e manutenção das conexões, reduzindo custos operacionais.  Contribui para uma infraestrutura de rede organizada e eficiente.  **13. Régua para Tomada para Rack Servidor 19" (01 peça):**  Solução Técnica:  Optou-se por uma régua para tomada específica para o rack de servidor 19".  Com proteção contra picos de energia e espaço suficiente para os dispositivos planejados.  Facilidade de instalação e acesso.  Justificativa Técnica:  Régua projetada para racks garante uma distribuição adequada de energia.  Proteção contra picos de energia assegura a segurança dos equipamentos.  Espaço suficiente para todos os dispositivos evita sobrecargas e otimiza o uso do espaço.  Justificativa Econômica:  Reduz o risco de danos aos equipamentos devido a picos de energia.  Facilita a gestão de cabos e evita a necessidade de várias tomadas.  **14. HD Externo para Backup (01 unidade):**  Solução Técnica:  Escolheu-se um HD externo de capacidade adequada para armazenar backups de dados.  Interface rápida de transferência de dados (por exemplo, USB 3.0).  Compatibilidade com os sistemas operacionais e software de backup selecionados.  Justificativa Técnica:  Capacidade suficiente para armazenar backups regulares da UAI.  Interface USB 3.0 garante transferência rápida de dados.  Compatibilidade com sistemas operacionais e software de backup facilita a implementação.  Justificativa Econômica:  Armazenamento externo permite backups eficientes e recuperação rápida de dados.  Custos reduzidos em comparação com soluções de armazenamento mais complexas.  **15. HD NAS para Storage (04 peças):**  Solução Técnica:  Optou-se por HDs NAS para armazenamento em rede, oferecendo capacidade e acesso eficiente aos dados.  Compatibilidade com os protocolos de rede escolhidos.  Tecnologia RAID para redundância e segurança dos dados.  Justificativa Técnica:  Armazenamento em rede permite acesso eficiente aos dados por vários dispositivos.  Compatibilidade com protocolos de rede garante integração suave.  Tecnologia RAID proporciona redundância e segurança contra falhas de disco.  Justificativa Econômica:  Armazenamento eficiente e acesso fácil reduzem os custos operacionais.  A redundância RAID evita a perda de dados e reduz a necessidade de recuperação cara.  **16. Servidor (01 peça):**  Solução Técnica:  Escolheu-se um servidor com especificações adequadas para suportar as operações da UAI.  Processadores e memória suficientes para lidar com cargas de trabalho exigentes.  Armazenamento em SSD para acesso rápido aos dados.  Justificativa Técnica:  Especificações robustas garantem desempenho estável e eficiente.  Capacidade de processamento e memória suficientes para lidar com múltiplas tarefas simultâneas.  Armazenamento em SSD proporciona acesso rápido aos dados e maior confiabilidade.  Justificativa Econômica:  Desempenho eficiente do servidor otimiza o tempo de resposta para as operações da UAI.  Armazenamento em SSD reduz a latência e melhora a confiabilidade em comparação com HDDs tradicionais.  **17. Licença do Windows Server 2022 (01 peça):**  Solução Técnica:  Escolheu-se a licença do Windows Server 2022 para sistemas operacionais de servidor.  Oferece recursos avançados de segurança, virtualização e gerenciamento.  Compatibilidade com os aplicativos e serviços necessários para a UAI.  Justificativa Técnica:  Recursos avançados do Windows Server 2022 atendem às necessidades de uma infraestrutura complexa.  Segurança aprimorada protege contra ameaças cibernéticas.  Compatibilidade com aplicativos essenciais para as operações da UAI.  Justificativa Econômica:  A licença única simplifica a gestão e proporciona custos previsíveis.  Recursos avançados reduzem os riscos de violações de segurança e tempo de inatividade.  **18. Cal de Acesso Windows Server 2022 (100 unidades):**  Solução Técnica:  Optou-se por CALs (Licenças de Acesso de Cliente) para garantir acesso adequado aos serviços do Windows Server 2022.  Número suficiente para cobrir todas as conexões de usuário ou dispositivo.  Compatibilidade com a infraestrutura planejada.  Justificativa Técnica:  CALs garantem conformidade com os termos de licenciamento do Windows Server.  Número suficiente para cobrir todas as conexões necessárias.  Compatibilidade com a infraestrutura e serviços específicos do Windows Server.  Justificativa Econômica:  A aquisição de CALs adequadas evita custos adicionais relacionados à não conformidade.  Licenciamento correto otimiza os custos e evita penalidades legais.  **19. Nobreak (01 peça):**  Solução Técnica:  Escolheu-se um nobreak com capacidade adequada para manter os equipamentos críticos alimentados durante falhas de energia.  Compatibilidade com a carga estimada dos equipamentos conectados.  Recursos de gerenciamento remoto para monitoramento contínuo.  Justificativa Técnica:  Nobreak evita danos aos equipamentos durante falhas de energia.  Capacidade dimensionada para garantir tempo suficiente de operação durante uma queda de energia.  Gerenciamento remoto permite monitoramento contínuo do status e da eficiência.  Justificativa Econômica:  Evita perda de dados e danos a equipamentos sensíveis.  Reduz custos associados a interrupções não planejadas e reparos de equipamentos.  III. **Considerações Finais:**  A seleção das soluções propostas para a implantação da UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADA (UAI) pela Câmara Municipal de Extrema foi baseada em critérios técnicos e econômicos. A escolha cuidadosa de equipamentos e licenças considera a necessidade de alta performance, confiabilidade, eficiência energética, e conformidade com os requisitos da UAI. O investimento em tecnologias avançadas e soluções sustentáveis visa garantir um ambiente operacional seguro, eficiente e preparado para as demandas futuras da instituição. | | | | | | | |
| **12.** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável**.** | | | | |
| A decisão de não parcelar a solução levou em consideração a situação financeira específica da Câmara Municipal de Extrema. A organização possui recursos suficientes para realizar a compra à vista sem comprometer seu fluxo de caixa, essa opção pode ser preferível, visando economia e agilidade na implementação. A licitação se dará por menor preço unitário. | | | | |
|  | | |
| **13.** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. | | | | |
| D0016 – linhas 462 e 463.   1. ITEM 01 - 02 peças de Access Point. D002 – Linha 04. 2. ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; D002 - Linha 09. 3. ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; D002 - Linha 12. 4. ITEM 04 – Uma peça de Router board; D002 - Linha 13. 5. ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; D002 - Linha 14. 6. ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros; D0016 - Linha 83. 7. ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; D0016 - Linha 89. 8. ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro; D0016 - Linha 90. 9. ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. D0016 - Linha 91. 10. ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; D0016 - Linha 97. 11. ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; D0016 - Linha 98. 12. ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. D0016 - Linha 99. 13. ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; D0016 - Linha 101. 14. ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup; D002 - Linha 632. 15. ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage; D002 - Linha 633. 16. ITEM 16 – 01 peça de servidor; D002 - Linha 634. 17. ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022; D0016 - Linha 635. 18. ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; D0016 - Linha 636. 19. ITEM 19 – 01 Nobreak. D002 - Linha 06.   PAC publicado em 20 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema. | | | | |
| **14.** Declaração de viabilidade. | | | | |
| Declaro, considerando todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação:  ( ) Viável ( ) Não viável  Extrema, MG, 21 de fevereiro de 2024.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Danilo de Morais  Diretor Geral | | | | |
|  | |

**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número de ordem | PROCESSO Nº | **21/2024** |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº | **06/2024** |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | **Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133/2021**  **e Artigo 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/2021** |
| Repartição interessada | Diretoria do UAI | |
| Setor | UAI | |
| Protocolo e Autuação | Agente de Contratação: Benedito Cesar Silva. | |

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto: **Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01 -** 02 peças de Access Point. **ITEM 02** – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; **ITEM 03** – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; **ITEM 04** – Uma peça de Router board; **ITEM 05** – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; **ITEM 06 –** Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com305 metros; **ITEM 07 –** Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; **ITEM 08 –** 15 licenças sistema operacional Windows.Microsoft Windows 11 Pro; **ITEM 09 –** 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. **ITEM 10 –** 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; **ITEM 11 –** 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; **ITEM 12** – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. **ITEM 13 –** 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; **ITEM 14** – 01 unidade de HD Externo para Backup**; ITEM 15 –** 04 peças de HD NAS para Storage; **ITEM 16** – 01 peça de servidor**;** **ITEM 17** – 01 licença doWindows Server 2022; **ITEM 18 –** 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; **ITEM 19 –** 01 Nobreak.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria Nº 61/2023 de 22 de junho de 2023.

* 1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.024.
  2. O custo estimado total da contratação é de R$ 305.861,80 (trezentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
  3. **Local de entrega e instalação:** Sede da Câmara Municipal de Extrema. Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626. Bairro Ponte Nova. Extrema, MG. CEP 37.640-000.

**1.6 Os itens listados no site COMPRASGOV destinam-se exclusivamente à execução do pregão eletrônico. Em caso de divergência entre a descrição de qualquer item no Portal Compras Governamentais-CATMAT/CATSERV e as especificações do Termo de Referência e do Edital de Licitação, as últimas mencionadas sempre prevalecerão.**

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição desse objeto é fundamentada na busca por soluções técnicas eficientes, e por funcionalidade operacional. A escolha destes itens visa garantir uma implementação bem-sucedida da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) da Câmara Municipal de Extrema.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022, conforme detalhamento a seguir:

D0016 – linhas 462 e 463.

a) ITEM 01 - 02 peças de Access Point. D002 – Linha 04.

b) ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; D002 - Linha 09.

c) ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; D002 - Linha 12.

d) ITEM 04 – Uma peça de Router board; D002 - Linha 13.

e) ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; D002 - Linha 14.

f) ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros; D0016 - Linha 83.

g) ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; D0016 - Linha 89.

h) ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro; D0016 - Linha 90.

i) ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. D0016 - Linha 91.

j) ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; D0016 - Linha 97.

k) ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; D0016 - Linha 98.

l) ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. D0016 - Linha 99.

m) ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; D0016 - Linha 101.

n) ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup; D002 - Linha 632.

o) ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage; D002 - Linha 633.

p) ITEM 16 – 01 peça de servidor; D002 - Linha 634.

q) ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022; D0016 - Linha 635.

r) ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022.D0016 - Linha 636.

s) ITEM 19 – 01 Nobreak. D002 - Linha 06.

PAC publicado em 20 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema. PAC publicado em 20 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema.

2.3 **Descrição da necessidade de contratação:**

A implementação da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) pela Câmara Municipal de Extrema representa um marco significativo para a comunidade local. A oferta de serviços essenciais, como a emissão da Carteira de Identidade, diretamente no município visa atender às necessidades dos munícipes, proporcionando conveniência e reduzindo a necessidade de deslocamento para outros centros urbanos, como Pouso Alegre (MG) e Bragança Paulista (SP).

2.4 **Das Justificativas:**

O presidente da Câmara Municipal de Extrema, Sidney Soares Carvalho, no uso de sua competência como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2023, e considerando que a contratação do objeto se dará na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço unitário, apresenta as justificativas para essa licitação.

**a. Aquisição dos Itens:**

A aquisição dos itens mencionados para a implementação da Unidade de Atendimento Integrada (UAI) pela Câmara Municipal de Extrema é justificada pelos seguintes motivos:

ITEM 01 - 02 peças de Access Point:

Essenciais para garantir uma cobertura eficiente e confiável de rede Wi-Fi na UAI, permitindo a conectividade de dispositivos móveis, como laptops e tablets, além de oferecer acesso à internet para visitantes e funcionários.

ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi:

Fundamental para a impressão de documentos e formulários importantes, proporcionando uma solução versátil e eficiente para atender às demandas da UAI.

ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U:

Necessário para a organização e acomodação segura dos equipamentos de TI, facilitando a manutenção e garantindo a integridade física dos servidores e dispositivos.

ITEM 04 – Uma peça de Router board:

Indispensável para rotear o tráfego de rede de forma eficiente, possibilitando uma conexão estável e segura na UAI.

ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas:

Garante a conectividade eficaz de diversos dispositivos na rede, permitindo uma gestão centralizada e controle sobre o tráfego de dados.

ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros:

Componente crucial para a infraestrutura de rede, garantindo uma transmissão de dados rápida e confiável na UAI.

ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6:

Importante para a conexão dos cabos de rede, proporcionando uma infraestrutura robusta e confiável.

ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro:

Necessário para o funcionamento adequado dos sistemas e aplicativos na UAI, garantindo uma plataforma segura e atualizada.

ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus:

Essencial para o processamento de documentos, planilhas e apresentações, facilitando as atividades administrativas na UAI.

ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack:

Contribuem para a organização e ordenamento dos cabos no rack, evitando problemas de interferência e facilitando a manutenção.

ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45:

Cabos essenciais para a conexão dos dispositivos à rede, garantindo uma transmissão de dados eficiente e de alta velocidade.

ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas:

Facilita a conexão dos cabos de rede no rack, proporcionando uma distribuição organizada e eficiente.

ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19:

Garante uma distribuição elétrica segura para os equipamentos no rack, evitando problemas relacionados a falhas de energia.

ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup:

Essencial para realizar backups regulares e manter a segurança dos dados armazenados na UAI.

ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage:

Proporciona uma solução de armazenamento em rede escalável e segura para os dados da UAI.

ITEM 16 – 01 peça de servidor:

Componente central da infraestrutura de TI, necessário para hospedar aplicativos, armazenar dados e garantir a operação eficiente da UAI.

ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022:

Fundamental para operação do servidor, garantindo uma plataforma estável e segura.

ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022:

Necessárias para permitir que usuários acessem e utilizem os serviços do servidor de forma regulamentada.

ITEM 19 – 01 Nobreak:

Garante a continuidade do fornecimento de energia, protegendo os equipamentos contra falhas e picos elétricos, evitando a perda de dados e danos aos dispositivos.

**c. Bens e serviços comuns**

Na análise realizada, observa-se que o nível técnico necessário para a contratação do objeto é comum. Nesse contexto, compreende-se que a escolha da proposta capaz de atender efetivamente à demanda pode ter seu critério de julgamento restrito ao preço oferecido pelos licitantes que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Desta forma, é perfeitamente viável optar pela proposta de menor preço unitário, uma vez que, para esta licitação específica, não se identifica um risco significativo de prejuízo relevante.

Não há exigência de técnicas mais especializadas para o fornecimento dos itens e a realização dos serviços, ou seja, não existe um grau substancial de subjetivismo envolvido. Nesse sentido, ao estabelecer o padrão de fornecimento e execução do objeto desejado, a Administração busca garantir que os potenciais interessados possam apresentar suas propostas em conformidade com as especificações padronizadas, permitindo uma competição fundamentada no valor unitário das propostas.

Portanto, na análise prévia realizada, com base na viabilidade técnica e econômica, optou-se pelo pregão, por ser uma modalidade amplamente utilizada e adequada para a seleção de fornecedores com base no critério do menor preço unitário.

**d.** **Da participação de empresas em consórcio**

A Administração, em consonância com os princípios da transparência e motivação dos atos administrativos, considerando a existência de várias empresas no mercado com potencial técnico, profissional e operacional capaz de atender plenamente às exigências estabelecidas no presente edital, julga conveniente não permitir a participação de empresas em "consórcio" ou "grupo de empresas" no âmbito do Pregão Eletrônico em questão.

**e. Considerações finais:**

A aquisição dos materiais propostos é imprescindível para viabilizar a implementação da UAI da Câmara Municipal de Extrema, transformando-a em um centro de serviços essenciais para a comunidade. Além de atender às necessidades técnicas, os materiais contribuirão para a eficiência operacional e a promoção do bem-estar da população local. A aquisição desses itens contribuirá significativamente para a implementação e operação eficiente da Unidade de Atendimento Integrada pela Câmara Municipal de Extrema, assegurando a funcionalidade, segurança e conectividade necessárias para atender às demandas administrativas e de atendimento ao público.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Descrição da Solução para Implementação da Unidade de Atendimento Integrada (UAI) pela Câmara Municipal de Extrema:

Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento e Levantamento de Requisitos:

Identificação das necessidades da UAI.

Levantamento de requisitos técnicos e operacionais para cada item.

Especificação do Produto:

Detalhamento das especificações técnicas de cada item, garantindo compatibilidade e desempenho.

Consideração de padrões, como o uso de CAT6 para cabos de rede e a escolha de equipamentos com conectividade Wi-Fi.

Aquisição e Contratação:

Processo de licitação ou compra direta para adquirir os itens.

Avaliação de propostas de fornecedores quanto a preço, qualidade e suporte pós-venda.

Implementação e Instalação:

Instalação física dos equipamentos, considerando a disposição estratégica dos Access Points, impressoras, rack, servidor, e demais componentes.

Configuração de redes, dispositivos e sistemas operacionais.

Testes e Homologação:

Realização de testes de conectividade, performance de rede, e funcionalidades dos equipamentos.

Homologação dos sistemas operacionais, licenças, e demais softwares.

Treinamento:

Treinamento de equipe para operação dos novos equipamentos e sistemas.

Documentação detalhada para consulta futura.

Operação e Manutenção:

Monitoramento contínuo da rede, servidores e demais componentes.

Manutenção preventiva e corretiva conforme necessário.

Atualizações de software e firmware para garantir segurança e desempenho.

Descarte e Substituição:

Planejamento para eventual substituição ou upgrade dos equipamentos ao longo do tempo.

Descarte ambientalmente responsável de equipamentos obsoletos.

Especificação do Produto:

ITEM 01 - 02 peças de Access Point:

Especificação de modelo compatível com a cobertura desejada, com suporte a padrões Wi-Fi modernos.

ITEM 02 – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi:

Especificação de impressoras que atendam às necessidades de impressão e digitalização, com suporte a Wi-Fi para flexibilidade na instalação.

ITEM 03 – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.:

Especificação de um rack compatível com a quantidade de equipamentos, com espaço adequado para ventilação e organização.

ITEM 04 – Uma peça de Router board:

Especificação de um router board que atenda aos requisitos de roteamento e segurança da rede.

ITEM 05 – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas:

Especificação de switches que ofereçam gerenciamento eficiente do tráfego de dados.

ITEM 06 – Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan:

Especificação de cabos de alta qualidade para garantir uma transmissão de dados eficiente.

ITEM 07 – Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6:

Especificação de keystones compatíveis com os cabos CAT6 para conectividade confiável.

ITEM 08 – 15 licenças sistema operacional Windows. Microsoft Windows 11 Pro:

Licenças do sistema operacional para cada estação de trabalho, garantindo o funcionamento adequado e atualizado.

ITEM 09 – 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus:

Licenças do Microsoft Office para suportar as atividades administrativas da UAI.

ITEM 10 – 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack:

Especificação de organizadores para garantir uma disposição organizada dos cabos no rack.

ITEM 11 – 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45:

Especificação de patch cords para conexão eficiente dos dispositivos à rede.

ITEM 12 – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas:

Especificação de patch panels para acomodar e organizar as conexões no rack.

ITEM 13 – 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19:

Especificação de uma régua que forneça energia estável e segura para os equipamentos no rack.

ITEM 14 – 01 unidade de HD Externo para Backup:

Especificação de um HD externo de capacidade adequada para realizar backups regulares.

ITEM 15 – 04 peças de HD NAS para Storage:

Especificação de HDs NAS para fornecer armazenamento em rede escalável e seguro.

ITEM 16 – 01 peça de servidor:

Especificação de um servidor com capacidade de processamento e armazenamento adequados.

ITEM 17 – 01 licença do Windows Server 2022:

Licença do sistema operacional para o servidor, garantindo estabilidade e segurança.

ITEM 18 – 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022:

Cal de acesso para permitir o acesso regulamentado aos serviços do servidor.

ITEM 19 – 01 Nobreak:

Especificação de um nobreak com capacidade suficiente para manter os equipamentos operacionais durante quedas de energia.

**Conclusão:**

Esta solução abrangente visa garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade da infraestrutura tecnológica da Unidade de Atendimento Integrada, proporcionando um ambiente de trabalho produtivo e serviços de qualidade à comunidade atendida pela Câmara Municipal de Extrema.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
   1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A licitante deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país, visto que a Administração busca a conformidade com normas técnicas e padrões de qualidade, assegurando a segurança e durabilidade dos materiais. Os profissionais devem ser qualificados para garantir a correta aplicação dos materiais.

* 1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
  2. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
  3. A garantia da proposta não se extingue com a vigência do contrato.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
   1. O prazo de entrega do bem é de até 30 dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.
   2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
   3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA – Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Bairro Ponte Nova. Praça dos Três Poderes. Extrema, MG. CEP 37.640-000.

2.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo almoxarife e pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

* 1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do CONTRATO, independente de lavratura de termo ou não.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até cinco dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação independente de celebração de termo.
     1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
   3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
   5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
   6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor/fiscal de contratos.
   7. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
      1. 3.7. O gestor/fiscal de contratos anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
      2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor/fiscal de contratos emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
      3. O gestor/fiscal de contratos informará à Diretoria Geral, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
      4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o gestor/fiscal de contratos comunicará o fato imediatamente à Diretoria Geral.
      5. O gestor/fiscal de contratos comunicará à Diretoria Geral, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
   8. O gestor/fiscal de contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
      1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor/fiscal de contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Diretor Geral para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
   9. O gestor/fiscal de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
      1. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
      2. O gestor/fiscal de contratos acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
      3. O gestor/fiscal de contratos emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, caso ocorram, ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
      4. O gestor/fiscal de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
   10. O gestor/fiscal de contratos poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
   11. O fornecimento de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Caroline de Souza Lima Paschoal, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
   12. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
3. Prova de regularidade com débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;
5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
6. Prova de regularidade de Débitos da Fazenda Municipal (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
7. As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, com as devidas certidões, pelo almoxarife e acompanhado pelo fiscal e gestor de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando for o caso.
  3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
  4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
     1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições: em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis a partir da liquidação, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente requisitado e entregue.
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
   3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
   4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
   5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
   7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou mediante boleto bancário.
  2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  3. O contratado não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime especial. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto em Lei Complementar.
  4. Não será admitida a antecipação de pagamento.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
  6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
  9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
  10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
  11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
  2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
  3. Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

Qualificação Técnica

1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de no mínimo um atestado expedido, necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
   1. O custo estimado total da contratação é de R$ 305.861,80 (trezentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
   2. O preço unitário máximo é o estabelecido na planilha de preços. Não será aceito preço unitário superior. Não será aceito nenhum valor unitário igual ou menor que zero.
   3. Ao final da sessão, sendo declaro o vencedor, o mesmo deverá enviar a proposta de preços final adequada ao preço ofertado em conformidade com o anexo do edital.
3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Extrema.
      1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
4. 3.3.90.30.99 -Outros Materiais de Consumo – Ficha 16;
5. 4.4.90.52.41 – Equipamentos de PIC.
   * 1. Não haverá renovação contratual.

Extrema, MG, 26 de fevereiro de 2024.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Danilo de Morais

Diretor Geral

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse ***Termo de Referência***.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Presidente

# **ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

Dados da empresa e de seu representante legal:

**Empresa:**

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX

PROCESSO Nº.: XXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: XXX

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **MARCA**  **/MODELO/**  **GARANTIA**  **(MESES)** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **GLOBAL** |
| 01 | **Access Point**. Interface de rede: 1 GbE RJ45, interface de gerenciamento: ethernet Bluetooth, método de alimentação de energia: PoE+ Gigabit 44V - 57V DC 0,65A, acompanha adaptador PoE+, consumo máximo: 13W, Max. TX power: 2.4GHz - 22dBm, 5GHz - 26dBm, MIMO: 2.4GHz - 2x2 (UL MU-MIMO), 5GHz - 4x4 (DL/UL MU-MIMO), throughput rate: 2.4GHz - 573.5Mbps, 5GHz - 4.8Gbps, ganho da antena: 2.4GHz - 4 dBi, 5GHz - 6dBi, padrões wireless: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6, BSSID: 8 por rádio, clientes simultâneos suportados 350. | Peça | 02 |  |  |  |
| 02 | **Impressora multifuncional, colorida, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi.** Tipo de impressora: Multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail, Velocidade de Impressão: Até 27 ppm em preto e cores, Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi, até 38,400 x 600 dpi aprimorados, Tecnologia de Impressão: Laser, Cartuchos: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo), Conectividade: Wi-Fi, USB, Ethernet, Bluetooth, Digitalização: Sensor de imagem por contato (CIS), até 1200 x 1200 dpi, formatos PDF, JPG, TIFF, Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/35 ipm (cores); duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores), Cópia: Até 27 cpm em preto e cores, resolução de 600 x 600 dpi, Fax: Velocidade de transmissão de até 33,6 kbps, resolução de até 300 x 300 dpi, Manuseamento de Papel: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, ADF para 50 folhas, até 300 folhas padrão, Capacidade de Rede: Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, Wi-Fi Direct, Capacidade de Impressão Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Wi-Fi Direct e outros, Memória: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM, processador de 1200 MHz, Ciclo de Trabalho: Até 50,000 páginas por mês, recomendado de 750 a 4000 páginas, Energia: Consumo de energia de 550 watts (impressão), 20 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão), 0,7 watt (Auto-On/Auto-Off), Segurança: Inicialização segura, integridade de firmware, SSL/TLS, firewall, autenticação 802.1x, criptografia, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, macOS, iOS, Android, Linux, Unix. | Peça | 07 |  |  |  |
| 03 | **Rack servidor 19" - 28U.** Rack fechado 28U, Altura: 1.45 metros, Largura Total: 60 cm, Largura Entre Planos: 48,26 cm (padrão 19 polegadas)  Profundidade:600m, 4 pontos de fixação, cor preta, painel frontal transparente. | Peça | 01 |  |  |  |
| 04 | **Router board.** Arquitetura mmips, 2 núcleos cpu, frequência nominal do processador 880 mhz, 4 threads da cpu, dimensões 113x89x28mm, nível de licença 4, memória ram 256 mb, armazenamento 16 mb, tipo de armazenamento flash, temperatura ambiente testada -40 ° c a 60 ° c, poe-in: poe passivo, poe na entrada de tensão 8-30 v, 2 entradas de alimentação (conector dc e poe-in), tensão de entrada de tomada cc de 8 a 30 v, consumo máximo de energia 10 w, consumo de energia máximo sem anexos 5 w, 5 portas ethernet 10/100/1000, tipo de cartão de memória microsd, 1 cartão de memória, 1 porta usb, redefinição de energia usb sim, slot usb tipo usb tipo a, corrente usb máxima (a) 1, monitor de temperatura pcb, monitor de voltagem, botão modo. | Peça | 01 |  |  |  |
| 05 | **Switch gerenciável 24 portas.** 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta de Console RJ45, 1× Porta de Console Micro-USB. Certificação CE, FCC, RoHS. Acompanha cabo de energia, kit de instalação em rack. | Peça. | 02 |  |  |  |
| 06 | **Cabo de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros.** Caixa de cabo de rede CAT6 Gigalan com 305 metros, **Cor: Azul**, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: Cobre nu 24 AWG, Diâmetro: 6mm. | Caixa  com 305 metros | 03 |  |  |  |
| 07 | **Keystone CAT6.**Conector femea keystone RJ45, Cat6, padrões de montagem T568A e T568B, Diâmetro do condutor: 26mm a 22mm AWG. | Caixa com 50 unid. | 01 |  |  |  |
| 08 | **Licença sistema operacional Windows.** Microsoft Windows 11 Pro - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados.  Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a tranferencia da chave de um dispositivo para outro. | Licenças | 15 |  |  |  |
| 09 | **Licença Microsoft Office 2021 Pro Plus.** Microsoft Office 2021 Pro Plus - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados.  Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. | Licenças | 15 |  |  |  |
| 10 | **Organizador/ guia de cabo horizontal para rack.** Organizador de cabo 1u, 19 polegadas para rack na cor preta. | Unid. | 02 |  |  |  |
| 11 | **Patch cord CAT6 RJ45.** Patch Cord CAT6 Gigalan RJ45, Conector no padrão T-568A, na **cor azul**, comprimento de 2 metros. | Unid. | 50 |  |  |  |
| 12 | **Patch Panel 19" - 24 portas.** Patch panel 19 polegadas CAT 6 de 24 com identificação numeral. | Unid. | 02 |  |  |  |
| 13 | **Régua para tomada para rack servidor 19".** Régua com 8 tomadas para rack 19 polegadas (padrão NBR 14136). | Peça | 01 |  |  |  |
| 14 | **HD Externo para Backup.** HD Externo 10 armazenamento TB - Conexões: 1 x USB 3.0 tipo micro-B, Capacidade: 10 TB, Consumo de Energia Elétrica: 18 W, Fonte de energia: Alimentado por rede elétrica, Fator de forma do disco: 3,5. | Peça | 01 |  |  |  |
| 15 | **HD NAS para Storage.** HD SATA 4TB de armazenamento, 7200RPM, 256MB Cache, Taxa máxima de transferência sustentada 215mb/s, Velocidade de acesso da interface (Gb/s) 6,0, 3,0, 1,5. | Peça | 04 |  |  |  |
| 16 | **Servidor.** Servidor 1 CPU, 1x16 LP+ 1x8(x4 link) LP.  Chassi 8x3.5" SAS/SATA, 1 CPU, V3.  Processador 2.8G, 8C/16T, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, HT (105W) DDR4-2666.  32GB - 2x 16GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank.  Compatibilidade com RAIDs 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60.  5x 4TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug.  Placa controladora com 2 M.2 480GB.  Interface de rede On-board Dual Port 1Gb LOM.  Interface de rede Of-Board Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, OCP NIC 3.0.  Braço de gerenciamento de cabos, 2U.  Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos  Interface de gerenciamento de Hardware com acesso remoto, console virtual, monitoramento de hardware, alertas e notificações, atualização de firmware remota.  Trusted Platform Module 2.0 V3.  Fonte de energia Redundante Dual, Hot-plug, (1+1), 800W.  2x Cabos de força 250V, de 2 metros. | Peça | 01 |  |  |  |
| 17 | **Licença do Windows Server 2022 Standard.** Licença do Windows Server 2022 Standard - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados.  Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. | Licença | 01 |  |  |  |
| 18 | **Cal de acesso Windows Server 2022.** Cal de acesso por dispositivo, licença perpetua com garantia perpétua da Microsoft.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. | Unid. | 100 |  |  |  |
| 19 | **Nobreak.** Nobreak Rede Elétrica: Entrada Bivolt Automático: 115V / 220V, Saída Bivolt Chaveada Selecionável: 115V / 220V, Potência: 3200VA.  Topologia: Line Interactive  Forma de Onda: Senoidal  Baterias: 2 Baterias Seladas Internas de 12V/18Ah, Autonomia Média de 3 Horas, Desligamento Automático ao Final do Tempo de Autonomia.  Conectores: Expansão de Autonomia com Conector de Engate Rápido, Comunicação Inteligente USB de Série, Comunicação RS232, Comunicação SNMP TCP IP, 8 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 10A), 4 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 20A).  Recursos: Estabilizador e Filtro de Linha Integrados, Chave Liga-Desliga Temporizada e Memorizada, Leds Indicadores Visuais (Rede e Bateria), Circuit Breaker (Mini Disjuntor Rearmável), Função Blecaute: Pode Ser Ligado na Ausência de Rede Elétrica, Carregador de Baterias Inteligente, Alarme Sonoro, Tecnologia SMD, Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash, Inversor Sincronizado com a Rede, Acionamento do Inversor em Subtensão, Sobretensão ou Sobrecarga, Medição da Tensão de Entrada em True-RMS, Correção da Tensão de Saída em True-RMS, Medição da Corrente de Bateria e Corrente de Carga em True-RMS, Frequência de Amostragem para Medição True-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz), Circuito Desmagnetizador.  Materiais: Painel em Plástico ABS de Alto Impacto, Gabinete Metálico.  Proteções: Proteção Contra Sobrecarga na Saída com Sinalização, Proteção Contra Subtensão AC, Proteção Contra Sobretensão AC, Proteção Contra Descarga Total da(s) Bateria(s), Proteção Contra Sobreaquecimento no inversor, Proteção Contra Sobreaquecimento no Transformador, Proteção Contra Curto-Circuito nas Tomadas de Saída. | Peça | 01 |  |  |  |

**Validade da proposta:**

**Representante Legal:**

Nome: xxx

Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx

Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Local/Data: xxx

O proponente DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Indicação da forma de pagamento:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BOLETO ( )** | **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )** | |
|  | BANCO |  |
| AGÊNCIA |  |
| Nº DA CONTA |  |
| FAVORECIDO |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**ANEXO V - PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREÇOS MÁXIMOS).**

* Foram enviados cinquenta e um pedidos de cotações de preços. Os fornecedores foram escolhidos porque constam na relação de fornecedores da Câmara Municipal de Extrema, ou porque já forneceram para a Câmara Municipal de Extrema, e atenderam perfeitamente a logística necessária requerida pela administração, nada constando que os desabone até a presente data;
* A empresa ATL Computadores informou que só trabalha com compra direta;
* A empresa Atual Informática informou que não trabalha com esse tipo de material;
* Foi realizada tentativa de pesquisa no Painel de Preços: o site estava indisponível no momento da consulta;
* Foi realizada pesquisa no PNCP: Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 14,66 \* 50 unidades = R$ 733,00). Os resultados apresentados foram: Edital nº 00014/2023, ato de contratação direta nº 65/2023, aviso de contratação direta nº 00073/2023, aviso de contratação direta nº 11/2022; edital nº 00006/2023, ato de contratação direta nº 286/2023, aviso de contratação direta nº 11/2023, edital nº 51/2023, ato de contratação direta nº 123/2023, ato de contratação direta nº 64/2023, ato de contratação direta nº 7/2023, ato de contratação direta nº 51131/2023, edital nº 0132/2023, aviso de contratação direta nº 16/2023, edital nº 0087/2023;
* Foi realizada pesquisa no Banco de Preços “Cotação Zênite”: Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 6,00 \* 50 unidades = R$ 300,00), para os itens 15, 16 e 19 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada pesquisa no TCE – MG (Banco de Preços): Para o item 08 a pesquisa apresentou o resultado do valor unitário, portanto foi feita a multiplicação pela quantidade informada no pedido de cotação (Valor unitário: R$ 13,77 \* 50 unidades = R$ 688,50). Para os itens 04,10, 14, 15, 18 e 19 não foi apresentado nenhum resultado, para os itens 04, 10, 14, 15, 18 e 19 não foi apresentado nenhum resultado;
* Foi realizada busca na relação de fornecedores: foram enviados e-mails com a solicitação de cotação para todos os fornecedores;
* Contratação correlata – atualmente a Câmara Municipal de Extrema não possui vigente nenhum contrato para esse objeto específico.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Itens*** | ***Descrição*** | ***Mediana Valor Unit.*** | ***Quant.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | Access Point | 2.599,90 | 2 | 5.199,80 |
| 2 | Impressora multifuncional, colorida, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi. | 6.990,00 | 7 | 48.930,00 |
| 3 | Rack servidor 19" - 28U | 3.334,80 | 1 | 3.334,80 |
| 4 | Router board | 993,50 | 1 | 993,50 |
| 5 | Switch gerenciável 24 portas | 5.304,15 | 2 | 10.608,30 |
| 6 | Cabo de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros | 1.819,99 | 3 | 5.459,97 |
| 7 | Keystone CAT6 - Caixa com 50 un. | 694,25 | 1 | 694,25 |
| 8 | Licença sistema operacional Windows. | 1.456,98 | 15 | 21.854,70 |
| 9 | Licença Microsoft Office 2021 Pro Plus | 2.725,58 | 15 | 40.883,70 |
| 10 | Organizador/ guia de cabo horizontal para rack | 140,57 | 2 | 281,14 |
| 11 | Patch cord CAT6 RJ45 | 42,95 | 50 | 2.147,50 |
| 12 | Patch Panel 19" - 24 portas | 1.309,13 | 2 | 2.618,26 |
| 13 | Régua para tomada para rack servidor 19" | 209,00 | 1 | 209,00 |
| 14 | HD Externo para Backup | 3.278,39 | 1 | 3.278,39 |
| 15 | HD NAS para Storage | 1.350,00 | 4 | 5.400,00 |
| 16 | Servidor | 76.871,00 | 1 | 76.871,00 |
| 17 | Licença do Windows Server 2022 Standard | 10.050,50 | 1 | 10.050,50 |
| 18 | Cal de acesso Windows Server 2022 | 601,52 | 100 | 60.152,00 |
| 19 | Nobreak | 6.894,99 | 1 | 6.894,99 |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | **305.861,80** |
|  |  |  |  |  |

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE ITENS DE INFORMÁTICA.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** | 21/2024 |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** | 06/2024 |
| **EDITAL Nº.** | 06/2024 |
| **CONTRATO Nº.** | XXX/2024 |
| **DATA DA PROPOSTA** | XXX/2024 |

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA E A EMPRESA XXX PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE ITENS DE INFORMÁTICA.

A Câmara Municipal de Extrema, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, município de Extrema, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº. 19.038.603/0001-00, representada pelo seu presidente, Sidney Soares Carvalho, inscrito no CPF nº 784.590.106-78, e de outro lado a empresa XXX, estabelecida na XXX, XXX, XXX (XX), inscrita no CNPJ nº. XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXX, portador da Cédula de Identidade nº. XXX, e CPF nº. XXX, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente CONTRATO como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO nº. XX/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e Lei Complementar Nº 123/2006 mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.**

**1.1 Contratação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01 -** 02 peças de Access Point. **ITEM 02** – 07 peças de impressoras multifuncionais, coloridas, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi; **ITEM 03** – Uma peça de Rack servidor 19" - 28U.; **ITEM 04** – Uma peça de Router board; **ITEM 05** – Duas peças de Switch gerenciável 24 portas; **ITEM 06 –** Três caixas com 305 metros com cabos de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com305 metros; **ITEM 07 –** Uma caixa com 50 unidades de Keystone CAT6; **ITEM 08 –** 15 licenças sistema operacional Windows.Microsoft Windows 11 Pro; **ITEM 09 –** 15 licenças Microsoft Office 2021 Pro Plus. **ITEM 10 –** 50 unidades de organizadores / guias de cabo horizontal para rack; **ITEM 11 –** 50 unidades de Patch cord CAT6 RJ45; **ITEM 12** – 02 unidades de Patch Panel 19" - 24 portas. **ITEM 13 –** 01 peça de régua para tomada para rack servidor 19; **ITEM 14** – 01 unidade de HD Externo para Backup**; ITEM 15 –** 04 peças de HD NAS para Storage; **ITEM 16** – 01 peça de servidor**;** **ITEM 17** – 01 licença doWindows Server 2022; **ITEM 18 –** 100 unidades de Cal de acesso Windows Server 2022; **ITEM 19 –** 01 Nobreak.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO.**
   1. Este contrato vincula-se ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024, e todos os seus anexos independentemente de transcrição.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, E INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS.**

3.1 As partes submetem-se às normas da Federal nº 14.133/2021, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao PROCESSO LICITATÓRIO nº. XX/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2024, EDITAL nº XX/2024 e à Lei Complementar Nº 123/2006.

3.2 O fornecimento deste CONTRATO regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos CONTRATOS e as disposições de direito privado.

1. **CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO.**

4.1 O objeto deste CONTRATO será fornecido pelo regime de fornecimento indireto, imediato, por preço unitário.

4.2 O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Sede da Câmara Municipal de Extrema – Praça dos Três Poderes. Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626. Bairro Ponte Nova, Extrema, MG. CEP 37.640-000.

1. **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO.**

5.1 O valor unitário e o valor global com o fornecimento do presente CONTRATO, e a quantidade, são os estabelecidos na tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **MARCA**  **/MODELO/**  **GARANTIA**  **(MESES)** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **GLOBAL** |
| 01 | **Access Point**. Interface de rede: 1 GbE RJ45, interface de gerenciamento: ethernet Bluetooth, método de alimentação de energia: PoE+ Gigabit 44V - 57V DC 0,65A, acompanha adaptador PoE+, consumo máximo: 13W, Max. TX power: 2.4GHz - 22dBm, 5GHz - 26dBm, MIMO: 2.4GHz - 2x2 (UL MU-MIMO), 5GHz - 4x4 (DL/UL MU-MIMO), throughput rate: 2.4GHz - 573.5Mbps, 5GHz - 4.8Gbps, ganho da antena: 2.4GHz - 4 dBi, 5GHz - 6dBi, padrões wireless: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6, BSSID: 8 por rádio, clientes simultâneos suportados 350. | Peça | 02 |  |  |  |
| 02 | **Impressora multifuncional, colorida, com impressão a laser, conectividade: Wi-Fi.** Tipo de impressora: Multifuncional, Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail, Velocidade de Impressão: Até 27 ppm em preto e cores, Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi, até 38,400 x 600 dpi aprimorados, Tecnologia de Impressão: Laser, Cartuchos: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo), Conectividade: Wi-Fi, USB, Ethernet, Bluetooth, Digitalização: Sensor de imagem por contato (CIS), até 1200 x 1200 dpi, formatos PDF, JPG, TIFF, Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/35 ipm (cores); duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores), Cópia: Até 27 cpm em preto e cores, resolução de 600 x 600 dpi, Fax: Velocidade de transmissão de até 33,6 kbps, resolução de até 300 x 300 dpi, Manuseamento de Papel: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, ADF para 50 folhas, até 300 folhas padrão, Capacidade de Rede: Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, Wi-Fi Direct, Capacidade de Impressão Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Wi-Fi Direct e outros, Memória: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM, processador de 1200 MHz, Ciclo de Trabalho: Até 50,000 páginas por mês, recomendado de 750 a 4000 páginas, Energia: Consumo de energia de 550 watts (impressão), 20 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão), 0,7 watt (Auto-On/Auto-Off), Segurança: Inicialização segura, integridade de firmware, SSL/TLS, firewall, autenticação 802.1x, criptografia, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, macOS, iOS, Android, Linux, Unix. | Peça | 07 |  |  |  |
| 03 | **Rack servidor 19" - 28U.** Rack fechado 28U, Altura: 1.45 metros, Largura Total: 60 cm, Largura Entre Planos: 48,26 cm (padrão 19 polegadas)  Profundidade:600m, 4 pontos de fixação, cor preta, painel frontal transparente. | Peça | 01 |  |  |  |
| 04 | **Router board.** Arquitetura mmips, 2 núcleos cpu, frequência nominal do processador 880 mhz, 4 threads da cpu, dimensões 113x89x28mm, nível de licença 4, memória ram 256 mb, armazenamento 16 mb, tipo de armazenamento flash, temperatura ambiente testada -40 ° c a 60 ° c, poe-in: poe passivo, poe na entrada de tensão 8-30 v, 2 entradas de alimentação (conector dc e poe-in), tensão de entrada de tomada cc de 8 a 30 v, consumo máximo de energia 10 w, consumo de energia máximo sem anexos 5 w, 5 portas ethernet 10/100/1000, tipo de cartão de memória microsd, 1 cartão de memória, 1 porta usb, redefinição de energia usb sim, slot usb tipo usb tipo a, corrente usb máxima (a) 1, monitor de temperatura pcb, monitor de voltagem, botão modo. | Peça | 01 |  |  |  |
| 05 | **Switch gerenciável 24 portas.** 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta de Console RJ45, 1× Porta de Console Micro-USB. Certificação CE, FCC, RoHS. Acompanha cabo de energia, kit de instalação em rack. | Peça. | 02 |  |  |  |
| 06 | **Cabo de rede CAT6 tipo gigalan - Caixa com 305 metros.** Caixa de cabo de rede CAT6 Gigalan com 305 metros, **Cor: Azul**, Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: Cobre nu 24 AWG, Diâmetro: 6mm. | Caixa  com 305 metros | 03 |  |  |  |
| 07 | **Keystone CAT6.**Conector femea keystone RJ45, Cat6, padrões de montagem T568A e T568B, Diâmetro do condutor: 26mm a 22mm AWG. | Caixa com 50 unid. | 01 |  |  |  |
| 08 | **Licença sistema operacional Windows.** Microsoft Windows 11 Pro - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados.  Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a tranferencia da chave de um dispositivo para outro. | Licenças | 15 |  |  |  |
| 09 | **Licença Microsoft Office 2021 Pro Plus.** Microsoft Office 2021 Pro Plus - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados.  Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. | Licenças | 15 |  |  |  |
| 10 | **Organizador/ guia de cabo horizontal para rack.** Organizador de cabo 1u, 19 polegadas para rack na cor preta. | Unid. | 02 |  |  |  |
| 11 | **Patch cord CAT6 RJ45.** Patch Cord CAT6 Gigalan RJ45, Conector no padrão T-568A, na **cor azul**, comprimento de 2 metros. | Unid. | 50 |  |  |  |
| 12 | **Patch Panel 19" - 24 portas.** Patch panel 19 polegadas CAT 6 de 24 com identificação numeral. | Unid. | 02 |  |  |  |
| 13 | **Régua para tomada para rack servidor 19".** Régua com 8 tomadas para rack 19 polegadas (padrão NBR 14136). | Peça | 01 |  |  |  |
| 14 | **HD Externo para Backup.** HD Externo 10 armazenamento TB - Conexões: 1 x USB 3.0 tipo micro-B, Capacidade: 10 TB, Consumo de Energia Elétrica: 18 W, Fonte de energia: Alimentado por rede elétrica, Fator de forma do disco: 3,5. | Peça | 01 |  |  |  |
| 15 | **HD NAS para Storage.** HD SATA 4TB de armazenamento, 7200RPM, 256MB Cache, Taxa máxima de transferência sustentada 215mb/s, Velocidade de acesso da interface (Gb/s) 6,0, 3,0, 1,5. | Peça | 04 |  |  |  |
| 16 | **Servidor.** Servidor 1 CPU, 1x16 LP+ 1x8(x4 link) LP.  Chassi 8x3.5" SAS/SATA, 1 CPU, V3.  Processador 2.8G, 8C/16T, 10.4GT/s, 12M Cache, Turbo, HT (105W) DDR4-2666.  32GB - 2x 16GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank.  Compatibilidade com RAIDs 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60.  5x 4TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug.  Placa controladora com 2 M.2 480GB.  Interface de rede On-board Dual Port 1Gb LOM.  Interface de rede Of-Board Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, OCP NIC 3.0.  Braço de gerenciamento de cabos, 2U.  Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos  Interface de gerenciamento de Hardware com acesso remoto, console virtual, monitoramento de hardware, alertas e notificações, atualização de firmware remota.  Trusted Platform Module 2.0 V3.  Fonte de energia Redundante Dual, Hot-plug, (1+1), 800W.  2x Cabos de força 250V, de 2 metros. | Peça | 01 |  |  |  |
| 17 | **Licença do Windows Server 2022 Standard.** Licença do Windows Server 2022 Standard - Origem do Produto: As licenças fornecidas devem ser adquiridas diretamente da Microsoft Corporation ou de seus distribuidores autorizados.  Certificado de Autenticidade (COA): Cada licença deve vir acompanhada de um Certificado de Autenticidade (COA) emitido pela Microsoft, contendo holografia, marca d'água e demais elementos de segurança.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Selos de Segurança: As embalagens das licenças devem conter selos de segurança invioláveis, garantindo a integridade do produto.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. A licença deve permitir a transferência da chave de um dispositivo para outro. | Licença | 01 |  |  |  |
| 18 | **Cal de acesso Windows Server 2022.** Cal de acesso por dispositivo, licença perpetua com garantia perpétua da Microsoft.  Método de Ativação: As licenças devem exigir ativação online por meio do serviço de autenticação da Microsoft para garantir a validação da licença.  Documentação Técnica: A empresa fornecedora deve apresentar documentação técnica detalhada para cada licença, incluindo manuais de instalação e informações sobre os direitos de uso.  Número de Série Único: Cada licença deve ter um número de série único e exclusivo, sem duplicidades em toda a aquisição. | Unid. | 100 |  |  |  |
| 19 | **Nobreak.** Nobreak Rede Elétrica: Entrada Bivolt Automático: 115V / 220V, Saída Bivolt Chaveada Selecionável: 115V / 220V, Potência: 3200VA.  Topologia: Line Interactive  Forma de Onda: Senoidal  Baterias: 2 Baterias Seladas Internas de 12V/18Ah, Autonomia Média de 3 Horas, Desligamento Automático ao Final do Tempo de Autonomia.  Conectores: Expansão de Autonomia com Conector de Engate Rápido, Comunicação Inteligente USB de Série, Comunicação RS232, Comunicação SNMP TCP IP, 8 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 10A), 4 Tomadas de Saída (Norma NBR 14136 – 20A).  Recursos: Estabilizador e Filtro de Linha Integrados, Chave Liga-Desliga Temporizada e Memorizada, Leds Indicadores Visuais (Rede e Bateria), Circuit Breaker (Mini Disjuntor Rearmável), Função Blecaute: Pode Ser Ligado na Ausência de Rede Elétrica, Carregador de Baterias Inteligente, Alarme Sonoro, Tecnologia SMD, Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash, Inversor Sincronizado com a Rede, Acionamento do Inversor em Subtensão, Sobretensão ou Sobrecarga, Medição da Tensão de Entrada em True-RMS, Correção da Tensão de Saída em True-RMS, Medição da Corrente de Bateria e Corrente de Carga em True-RMS, Frequência de Amostragem para Medição True-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz), Circuito Desmagnetizador.  Materiais: Painel em Plástico ABS de Alto Impacto, Gabinete Metálico.  Proteções: Proteção Contra Sobrecarga na Saída com Sinalização, Proteção Contra Subtensão AC, Proteção Contra Sobretensão AC, Proteção Contra Descarga Total da(s) Bateria(s), Proteção Contra Sobreaquecimento no inversor, Proteção Contra Sobreaquecimento no Transformador, Proteção Contra Curto-Circuito nas Tomadas de Saída. | Peça | 01 |  |  |  |

5.2 O valor global estimado do CONTRATO é de R$ XXX.

1. **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO).**

**Recebimento**

* 1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto dentro do horário de recebimento, no local indicado.
  2. O pagamento somente será realizado, com base no objeto efetivamente entregue nas condições estabelecidas.
  3. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto o mesmo poderá ser rejeitado pelo almoxarife.
  4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
     1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições: em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis a partir da liquidação, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente entregue.
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a data da emissão;
2. os dados do contrato e do órgão contratante;
3. o período respectivo de execução do contrato;
4. o valor a pagar; e
5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
   3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
   4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
   5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou mediante boleto bancário.
  2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  3. O contratado não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime especial. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto em Lei Complementar.
  4. Não será admitida a antecipação de pagamento.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME ESPECIAL.**
   1. O contratado não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime especial, caso comprove. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto em Lei Complementar.
2. **CLÁUSULA OITAVA – DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

8.1 Entre o objeto este será pago, quitado. Não sofrerá reajuste de preços. O preço ofertado é fixo.

1. **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

9.6 Multa:

9.6.1 moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.6.2 compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.7 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

9.8 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.9 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.11 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.15 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.16 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.18 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários, na dotação abaixo discriminada:

* 1. Dotação: 3.3.90.30.99
  2. Ficha: 16.
  3. Resumo: Materiais de Consumo.

1. **CLÁUSULA DOZE – DA MATRIZ DE RISCO.**

12.1 A Matriz de Risco é anexa do processo licitatório e vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição.

1. **CLÁUSULA TREZE – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO.**

13.1 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até cinco dias úteis.

**14. CLÁUSULA QUATORZE – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO.**

14.1 O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio financeiro, quando for o caso, será de até cinco dias úteis.

1. **CLÁUSULA QUINZE – GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

15.1 Não serão exigidas garantias em espécies para assegurar o pleno fornecimento deste CONTRATO.

15.2 A garantia do produto não se confunde com a garantia de execução. A garantia ofertada não se extingue com a vigência do contrato.

1. **CLÁUSULA DEZESSEIS – PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

16.1 O prazo mínimo de garantia independente de ser oferecida ou não pelo fornecedor é aquela estabelecida no pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) vigente no país.

16.2 Em sendo oferecida garantia superior ao prazo estabelecido pelo CDC, esta prevalecerá, e não se extinguirá com a vigência deste CONTRATO.

16.3 Em sendo exigida garantia nos termos da Lei 14.133/2021 esta obedecerá ao disposto no artigo 96 e seguintes do mesmo diploma legal, para todos os seus efeitos.

16.4 O objeto deste CONTRATO será realizado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas a ele pertinentes.

16.5 A assistência técnica será prestada pela CONTRATADA cabendo dar toda a assistência para o melhor encaminhamento da demanda, caso necessária.

1. **CLÁUSULA DEZESSETE – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO.**
2. **São obrigações do CONTRATANTE:**
3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o CONTRATO e seus anexos;
4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
5. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente CONTRATO;
8. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do CONTRATO;
9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
    * + 1. Concluída a instrução do requerimento por parte do CONTRATADO, a CONTRATANTE terá o prazo de *até cinco dias úteis* para decidir a respeito do requerimento, admitida a prorrogação por igual período.
        2. Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
        3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. **São obrigações do CONTRATADO**:
    * 1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste CONTRATO e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
      2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do CONTRATO ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
      5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
      6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
      7. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**,** os seguintes documentos:

* Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
* Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;
* Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;
* Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
* Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
* As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

h. Manter durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1. Cumprir, durante todo o período de execução do CONTRATO, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando for o caso;
2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO;
3. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
4. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste CONTRATO;
5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
9. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
11. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do CONTRATO nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
12. Entregar os móveis completos, montados e instalados no local indicado pela CONTRATANTE.
13. **CLÁUSULA DEZOITO – DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E A DATA E A TAXA DE CÂMBIO PARA CONVERSÃO, QUANDO FOR O CASO.**
    1. Não se aplica.
14. **CLÁUSULA DEZENOVE – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO, OU PARA A QUALIFICAÇÃO.**

19.1 O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

1. **CLÁUSULA VINTE – DA OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.**

20.1 O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, quando for o caso, em cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

1. **CLÁUSULA VINTE E UM – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

21.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor/fiscal de contratos.

21.7. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

21.7.1 O gestor/fiscal de contratos anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.7.1.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor/fiscal de contratos emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

21.7.2 O gestor/fiscal de contratos informará à Diretoria Geral, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

21.7.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o gestor/fiscal de contratos comunicará o fato imediatamente à Diretoria Geral.

21.7.4 O gestor/fiscal de contratos comunicará à Diretoria Geral, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

21.8 O gestor/fiscal de contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

21.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor/fiscal de contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Diretor Geral para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

21.9 O gestor/fiscal de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

21.9.1 O gestor/fiscal de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

21.9.2 O gestor/fiscal de contratos acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

21.9.3 O gestor/fiscal de contratos emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, caso ocorram, ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

21.9.4 O gestor/fiscal de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

21.10 O gestor/fiscal de contratos poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21.11 O fornecimento de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Caroline de Souza Lima Paschoal, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.12 A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

b) Prova de regularidade com débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

e) Prova de regularidade de Débitos da Fazenda Municipal (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

f) As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**22. CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS DE EXTINÇÃO.**

22.1 O CONTRATO se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o CONTRATO.

22.2.1. Quando a não conclusão do CONTRATO referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.3 O CONTRATO pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o CONTRATO.

22.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

22.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3 Indenizações e multas.

**23. CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

23.1 O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

23.2 Não haverá prorrogação contratual.

**24. CLÁUSULA VINTE E QUATRO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

24.1 Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 a execução de que trata o objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora Caroline de Souza Lima Paschoal, designada para este fim, denominada em ato próprio Gestora e Fiscal de Contratos, ou qualquer outro servidor que vier a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

**25. CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO PREPOSTO.**

25.1 Nos termos do artigo 118 da Lei nº 14.133/2021 o preposto do CONTRATADO para representá-lo na execução do CONTRATO aceito pela Administração é o Sr. XXX.

**26. CLÁUSULA VINTE E SEIS – DAS ALTERAÇÕES.**

26.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

26.3 Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. **CLÁUSULA VINTE E SETE – DA PUBLICAÇÃO.**
   1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
2. **CLÁUSULA VINTE E OITO – CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**
   1. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento:
3. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente à CONTRATANTE, a CONTRATADA terá direito à correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento. Para a correção monetária será usado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou qualquer outro oficial que vier a substituí-lo.
4. **CLÁUSULA VINTE E NOVE – DO FORO.**
   1. É eleito o Foro da Comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Extrema (MG), XX de XX de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Signatários*** | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  XXX  Presidente  Câmara Municipal de Extrema  **Contratante** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  XXX  XXX  XXX  **Contratada** |
| ***Testemunhas*** | |
| 01.Nome/Assinatura/CPF | |
|  | |
|  | |
| 02.Nome/Assinatura/CPF | |
|  | |
|  | |